



Relatório e Contas Anuais 2021

Caminhamos Consigo



Índice

05	Mensagem do Presidente
07	Enquadramento Macroeconómico
08	Economia Internacional
12	Economia Angolana
16	Enquadramento Regulamentar
19	Perspectivas Futuras
20	O BCH
21	Visão, Missão e Valores
22	Órgãos Sociais e Estrutura Accionista
24	Actividade Desenvolvida em 2021
25	Principais Indicadores
26	Evolução do Negócio
28	Gestão de Risco, Compliance e Auditoria Interna
30	Perspectivas Futuras
31	Proposta de Aplicação de Resultados
32	Demonstrações Financeiras
33	Demonstrações dos Resultados
34	Balanço
35	Demonstração do Rendimento Integral
35	Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios
36	Demonstrações dos Fluxos de Caixa
37	Notas às Demonstrações Financeiras
38	1 – Nota Introdutória
38	2 – Políticas Contabilísticas
38	2.1 Bases de Apresentação
39	2.2 Transacções em Moeda Estrangeira
40	2.3 Instrumentos Financeiros
52	2.4 Passivo Financeiro
52	2.5 Instrumentos de Capital
53	2.6 Outros Activos Tangíveis
54	2.7 Activos Intangíveis
54	2.8 Activos Não Correntes Detidos para Venda
55	2.9 Locações
58	2.10 Impostos sobre Lucros
59	2.11 Benefícios aos Empregados
59	2.12 Provisões

60	2.13 Reconhecimento de Juros
60	2.14 Reconhecimento de Dividendos
60	2.15 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões
61	2.16 Caixa e seus Equivalentes
61	2.17 Resultados por Acção
61	3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras
62	3.1 Perdas por Imparidade em Crédito a Clientes
62	3.2 Impostos sobre os Lucros
62	3.3 Locações
63	4 – Margem Financeira
64	5 – Resultados de Serviços e Comissões
65	6 – Resultados Cambiais
65	7 – Outros Resultados de Exploração
66	8 – Custos com o Pessoal
67	9 – Fornecimentos e Serviços de Terceiros
68	10 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais
70	11 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito
71	12 – Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito
72	13 – Activos Financeiros ao Justo Valor Através do Outro Rendimento Integral
73	14 – Activos Financeiros ao Custo Amortizado
74	15 – Crédito a Clientes
79	16 – Outros Activos Tangíveis
82	17 – Activos Intangíveis
83	18 – Impostos
85	19 – Outros Activos
86	20 – Recursos de Clientes e Outros Empréstimos
87	21 – Provisões
87	22 – Outros Passivos
88	23 – Capital
90	24 – Outras Reservas e Resultados Transitados
90	25 – Contas Extrapatrimoniais
91	26 – Transacções com Partes Relacionadas
93	27 – Justo Valor de Activos e Passivos Financeiros
96	28 – Gestão do Risco da Actividade
107	29 – Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas
109	30 – Eventos Subsequentes
110	Relatório do Auditor Externo
113	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Mensagem do Presidente

Caros *stakeholders*,

Mais um ano se passou e é chegado o momento de efectuarmos um balanço do exercício económico de 2021.

Não obstante a continuidade observada no processo de consolidação fiscal e orçamental de Angola, por via do programa de reformas estruturais que tem vindo a ser implementado pelas autoridades angolanas com o suporte do Fundo Monetário Internacional (FMI), o ano de 2021, tal como anterior, foi novamente marcado pela pandemia do COVID-19 que teve impactos muito relevantes na economia mundial e, particularmente, na economia angolana.

No entanto, apesar das dificuldades e dos desafios colocados pela pandemia do COVID-19, importa assinalar os sinais positivos e animadores de recuperação da economia angolana em 2021, alcançando um crescimento real – ainda que pouco expressivo – do PIB, e ultrapassando assim um longo período recessivo que teve a sua expressão mais relevante em tempos recentes com a contracção económica registada em 2020, no apogeu da crise do COVID-19, e que veio agravar as dificuldades e condições de vida de muitos angolanos que já anteriormente enfrentavam elevados níveis de pobreza e rendimentos decrescentes.

Com efeito, esta evolução é digna de realce porquanto assenta na recuperação observada pelo sector não-petrolífero angolano ao longo de 2021 – sector que tem sido uma das apostas de desenvolvimento do Estado na tentativa de reduzir a dependência económica de Angola do sector petrolífero e de promover a diversificação do tecido económico do país –, o qual beneficiou da eliminação gradual das restrições e limitações impostas pela pandemia do COVID-19, assim como do impacto desfasado das reformas económicas estruturais que têm vindo a ser introduzidas pelas autoridades angolanas (e.g. a flexibilização cambial e as alterações introduzidas relativamente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)) que compensaram a contracção adicional registada ao nível do sector petrolífero.

Pese embora estes indicadores favoráveis, não podemos deixar de frisar os desafios relevantes que a economia angolana continua a enfrentar, nomeadamente os elevados níveis de inflação que se agudizaram face a 2020, facto para o qual contribuiu o estrangulamento da oferta e das cadeias de fornecimento globais relacionado com a pandemia do COVID-19, bem como o aumento abrupto dos preços da energia – fenómeno que terá provavelmente tendência a agravar-se com a eclosão do conflito militar na Ucrânia –, o sobreendividamento do Estado angolano, o crescimento em 2021 da dívida externa e os desequilíbrios da balança comercial.

Neste contexto económico, o sector bancário angolano encontra-se também vulnerabilizado, operando num ambiente altamente desafiante, caracterizado por um incremento contínuo dos requisitos regulamentares e das iniciativas de supervisão (i.e. que naturalmente se tornarão ainda mais exigentes com a obtenção de “equivalência de supervisão” por parte do Banco Nacional de Angola (BNA) e com a concretização de iniciativas como o *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP)), nomeadamente o estabelecimento de limites e restrições relativamente à gestão de determinadas matérias (e.g. gestão de divisas), altas pressões inflacionistas e a contínua depreciação do kwanza.

A propósito do incremento da pressão regulatória, importa relevar o facto de a regulamentação financeira ter sido reforçada com a aprovação de uma nova Lei das Instituições Financeiras, em Maio de 2021, que reforça os poderes de resolução do Banco Nacional de Angola (BNA) e inclui requisitos de governação empresarial melhorados – que

vêm complementar os exigentes requisitos regulamentares que haviam sido recentemente emitidos pelo supervisor relativamente ao modelo de governação e sistema de controlo interno das instituições de crédito.

Os bancos angolanos registam níveis crescentes de *non-performing loans* (NPLs) e a qualidade dos respectivos activos tem vindo a ser permanentemente colocada à prova, nomeadamente pelos efeitos provocados pela pandemia do COVID-19, o que se reflecte no reconhecimento de montantes crescentes de imparidade. Neste sentido – embora, de acordo com o FMI, os níveis de capitalização dos bancos angolanos continuem a ser genericamente adequados – são notórios os desafios que o sector bancário angolano enfrenta e que limitam a capacidade de proceder à distribuição de dividendos pelos seus accionistas.

Em face do exposto, em nossa opinião, e não obstante os sinais positivos observados pela economia angolana, o ano de 2021 continuou a apresentar um conjunto de adversidades relevantes para o sector bancário, o qual, apesar disso, se mostrou relativamente resiliente e teve capacidade para as acomodar razoavelmente. Particularizando o BCH e analisando os níveis dos principais indicadores económicos e financeiros, concluímos que continuamos a manter-nos como uma instituição sólida.

Em 2021, o resultado líquido atingiu 6.355.589 mAkz o que, comparado com o de 2020, representa um ligeiro crescimento de 2,4%. A margem financeira evoluiu cerca de 7,3% e os fundos próprios regulamentares cerca de 22%. O rácio de solvabilidade atingiu 205%, quando o mínimo exigido é de 10%.

As expectativas para o ano 2022 representam desafios para o sistema financeiro. Com feito, embora exista um conjunto de sinais positivos, nomeadamente as perspectivas de recuperação económica de Angola registadas em 2021, com uma melhoria da *performance* do sector não petrolífero e o impacto positivo visível das reformas estruturais relacionadas com o acordo estabelecido entre o Estado angolano e o FMI, eis que o recente conflito militar na Ucrânia vem introduzir um conjunto muito significativo de riscos e incertezas relativamente à concretização dos objectivos definidos.

Neste contexto, não é nossa intenção, mantendo sempre uma política coerente e uma gestão prudente e responsável, proceder este ano à distribuição de quaisquer dividendos aos accionistas.

No entanto, mesmo perante este cenário pouco animador, o BCH continuará a apoiar a economia angolana, o respectivo tecido empresarial e os particulares, como sempre o fez, procurando crescer de forma sustentada e esforçando-se para manter os seus rácios em níveis aceitáveis.

Deste modo, o BCH quer manifestar o maior reconhecimento e agradecimento aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho demonstrados. São os nossos colaboradores que conseguem com o seu brio profissional manter o BCH nos lugares cimeiros do sistema financeiro do País. O nosso profundo obrigado.

Não podemos deixar também de fazer um agradecimento especial aos nossos clientes pela contínua preferência, com o nosso compromisso de, cada vez mais, melhorarmos a qualidade dos nossos serviços. O nosso agradecimento também aos nossos accionistas pela confiança que têm demonstrado na concretização das políticas de gestão traçadas.

A todos, o nosso sincero agradecimento,





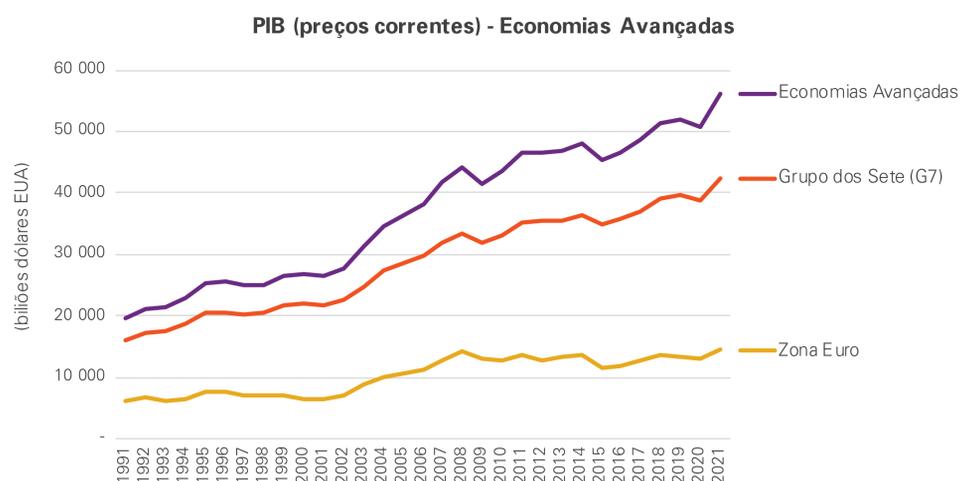
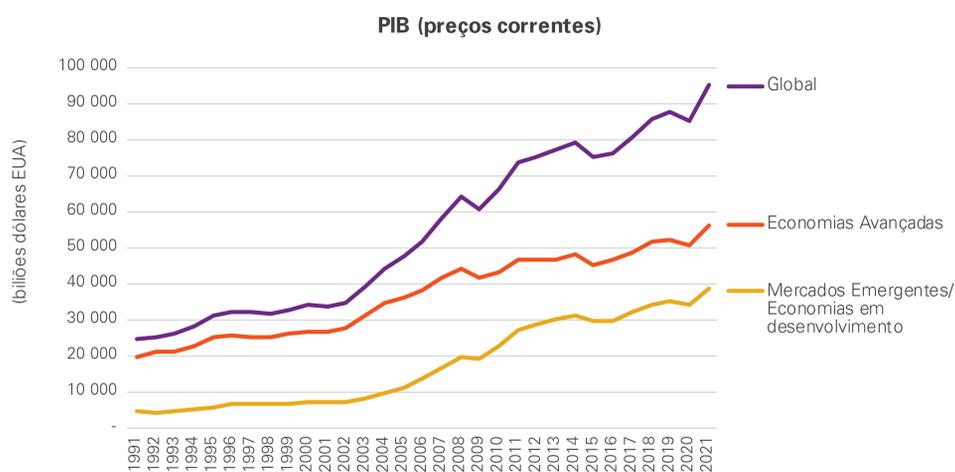
Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento Macroeconómico

Economia Internacional

Tal como 2020, o ano de 2021 continuou a ser marcado pela pandemia do COVID-19, incluindo, por um lado, a disseminação rápida e em larga escala de variantes mais contagiosas do vírus (e.g. Delta, Ómicron), confinamentos, restrições de mobilidade e encerramento de fronteiras e, por outro, as iniciativas de vacinação globais que têm demonstrado a sua eficácia na mitigação dos impactos sanitários da doença.

Não obstante, o ano de 2021 observou uma recuperação económica global, reflectindo uma adaptação continuada da actividade económica aos efeitos da pandemia e às restrições associadas, bem como as políticas de apoio definidas e implementadas em muitos países.



Neste sentido, o crescimento económico global projectado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) para 2021 é de 5,9% (-4,2% em 2020), o ritmo mais forte registado numa situação de pós-recessão em 80 anos, assente no relaxamento observado nos confinamentos relacionados com a pandemia de COVID-19, o que ajudou a estimular a procura.

Com efeito, agora que, em 2022, o mundo entra no terceiro ano da pandemia de COVID-19, se os desenvolvimentos registados em 2021 foram, por um lado, encorajadores, noutros casos são ainda preocupantes, toldados por um conjunto de riscos e sinais negativos, bem como uma incerteza considerável.

Em muitos países o produto interno bruto recuperou em 2021 depois do enorme declínio registado em 2020. As economias avançadas e muitos países com um nível de rendimento médio alcançaram taxas de vacinação contra a COVID-19 substanciais. O comércio internacional observou uma melhoria e os elevados preços das *commodities* beneficiaram muitas economias em desenvolvimento.

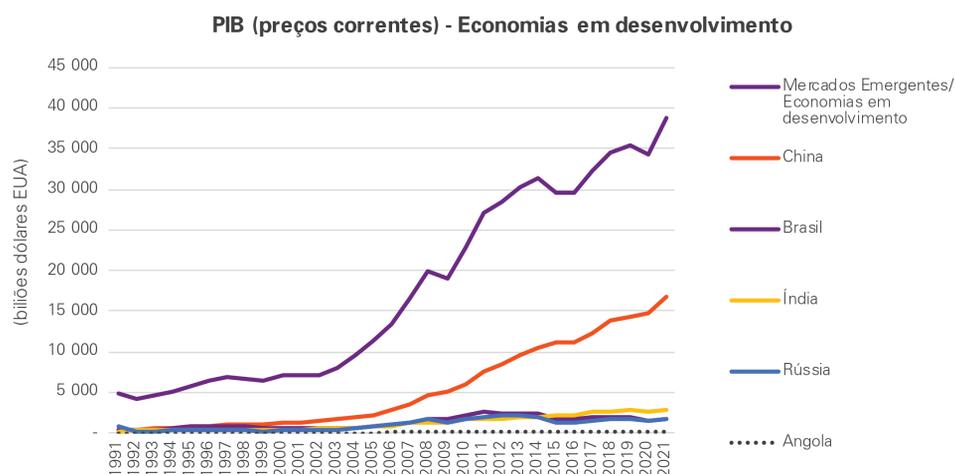
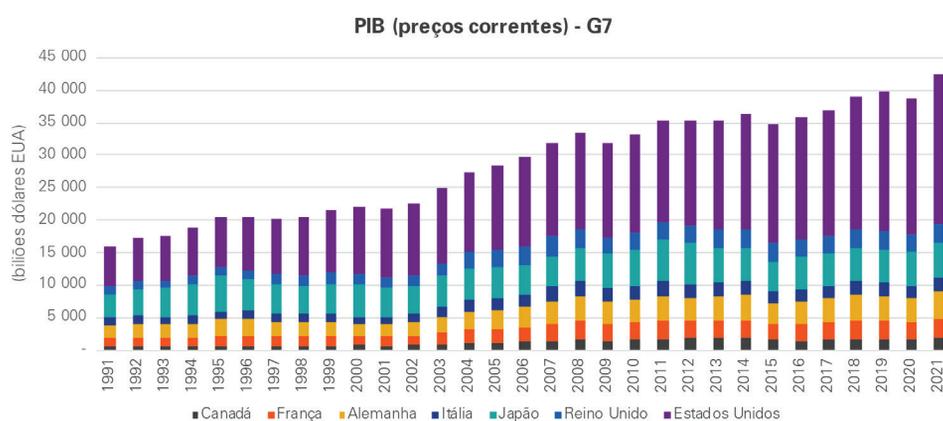
As crises financeiras domésticas e reestruturações de dívida foram menos frequentes do que provavelmente seria de esperar num período marcado por choques globais severos, mas ainda assim para muitas economias em desenvolvimento, o progresso em direcção à recuperação tem sido dificultado por desafios muito relevantes, tais como o ressurgimento localizado em determinadas zonas do globo da pandemia de COVID-19, o estrangulamento na oferta e fornecimento de determinados bens e produtos, o processo de vacinação contra a COVID-19 mais lento, uma resposta mais limitada em termos de políticas de apoio, as marcas e cicatrizes resultantes da pandemia de COVID-19.

Neste contexto, o crescimento económico projectado pelo FMI em 2021 para as economias avançadas é de 5% (-4,9% em 2020) e de 6,5% (-4,7% em 2020) para os mercados emergentes e economias em desenvolvimento.

Para os Estados Unidos da América (EUA), o crescimento económico projectado pelo FMI em 2021 é de 5,6% (-2,9% em 2020). A actividade económica nos EUA cresceu, nos últimos meses de 2021, a um ritmo mais suave que o esperado, com desacelerações significativas no consumo privado e na produção industrial. Com efeito, a economia norte-americana enfrentou diversos ventos contrários e não antecipados, incluindo novos surtos de COVID-19, crescente escassez da oferta e o aumento dos preços da energia, assim como uma quebra dos benefícios resultantes das políticas fiscais de apoio relacionadas com a pandemia. Entretanto, a inflação surpreendeu pela forma acentuada como cresceu, propagando-se a outros sectores, ao mesmo tempo que um mercado de trabalho em retracção, exerceu uma pressão ascendente sobre os salários.

Enquadramento Macroeconómico

Economia Internacional (continuação)



Após uma recuperação assinalável registada nos terceiro e quarto trimestres de 2021, estima-se que o crescimento na Zona Euro tenha abrandado no quarto trimestre de 2021 devido, em parte, ao ressurgimento acentuado do COVID-19, aos obstáculos persistentes à produção provocados por estrangulamentos da oferta em economias altamente expostas às cadeias de fornecimento globais e ao aumento abrupto dos preços da energia.

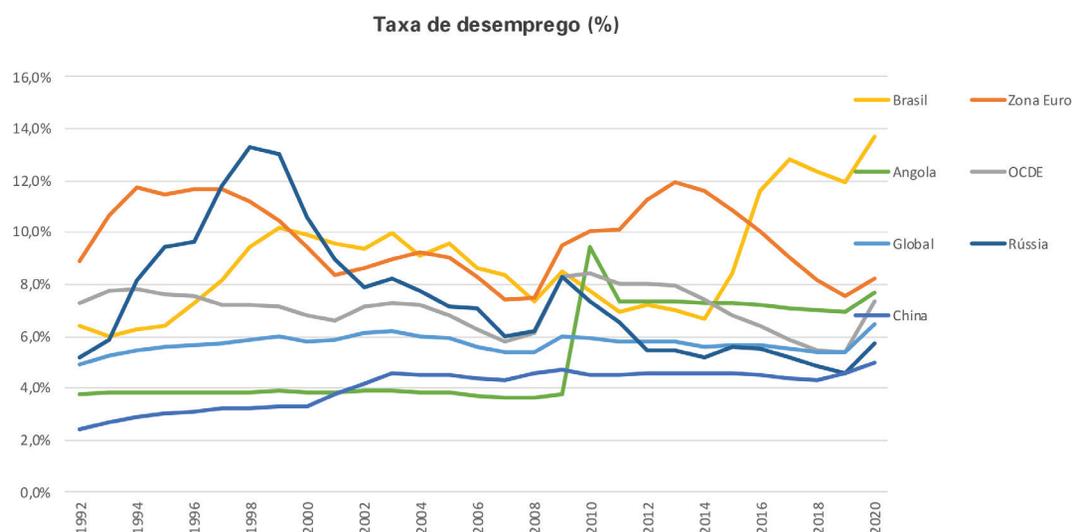
Ainda assim, estima-se que, no final de 2021, a Zona Euro tenha registado um crescimento económico sólido – o crescimento económico projectado pelo FMI em 2021 para a Zona Euro é de 5,2% (–4,9% em 2020).

A rápida reabertura da economia europeia, os referidos obstáculos à oferta e os preços elevados da energia têm tido um efeito de pressão crescente sobre a inflação (ainda que com diferenças relevantes entre os países da Zona Euro).

A política monetária na Zona Euro mantém-se amplamente acomodatória mesmo com a expectativa da redução gradual do nível de acomodação resultante do Programa de Compras de Emergência Pandémica (PEPP).

Enquadramento Macroeconómico

Economia Internacional (continuação)



O Banco Central Europeu (BCE) manteve condições de financiamento muito favoráveis, quer para o sector público, quer para privados, ao longo da crise do COVID-19. As operações de refinanciamento de longo prazo, quer direccionadas, quer não direccionadas, bem como a expansão do PEPP, têm desempenhado um papel fundamental na recuperação económica da Zona Euro.

Na China, o crescimento desacelerou mais do que o previamente esperado – o crescimento económico projectado pelo FMI em 2021 para a China é de 8,1% (3,2% em 2020). As restrições recorrentes à mobilidade, relacionadas com a pandemia do COVID-19, e os constrangimentos legais e regulamentares impostos nos sectores imobiliário e financeiro, restringiram o consumo e o investimento residencial. Pelo contrário, apesar das interrupções na cadeia de fornecimento e da escassez de recursos energéticos, a actividade industrial foi genericamente sólida e o crescimento das exportações observou uma aceleração. A acção da política macroeconómica ajudou a prevenir um maior abrandamento económico e mitigou o *stress* financeiro. O Banco Popular da China procedeu a injeções de liquidez de curto prazo e reduziu os requisitos regulamentares em matéria de reservas obrigatórias, ao passo que o governo acelerou o investimento em infraestruturas e intensificou esforços para apoiar os proprietários de imóveis e os promotores económicos financeiramente sólidos.

Enquadramento Macroeconómico

Economia Angolana

Sendo o segundo maior produtor de petróleo de África e tendo o quinto maior Produto Interno Bruto (PIB) da África subsariana, Angola registou, depois da longa guerra civil, uma das maiores taxas de crescimento económico do mundo, impulsionada pela riqueza do petróleo.

Em 2021 – e após alguns anos em que Angola vinha a ser severamente afectada pela queda dos preços do petróleo nos mercados internacionais, bem como pela redução da procura mundial (com destaque para a China) – a economia angolana mostrou sinais de recuperação e estima-se que tenha saído do longo ciclo recessivo, alcançando um crescimento real do PIB.

O sector não-petrolífero angolano observou uma recuperação em 2021, beneficiando da eliminação gradual das restrições e limitações impostas pela pandemia do COVID-19, assim como do impacto desfasado das reformas macroeconómicas que têm vindo a ser introduzidas pelas autoridades angolanas, que compensaram a contracção adicional verificada ao nível do sector petrolífero (apesar do aumento registado nos preços do petróleo).

O crescimento económico projectado pelo FMI, em 2021, para Angola é de 0,1% (-5,2% em 2020), estimando-se que a economia angolana voltará a crescer 2,9% em 2022.

O rendimento *per capita* tem vindo gradualmente a crescer (2.200 USD *per capita* a preços correntes de acordo com o FMI em 2021 (1.880 USD em 2020) e 6.443 USD *per capita* com a metodologia da paridade do poder de compra (PPP), de acordo com o Banco Mundial, em 2020), especialmente nas regiões metropolitanas. Mas as taxas de pobreza e de desemprego permanecem elevadas. De acordo com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) é esperado que a pandemia de COVID-19 tenha agravado o índice oficial de pobreza, o qual, em 2019, se cifrava em 40,6%. A pobreza é mais prevalente nas áreas rurais do que nas áreas urbanas. Também de acordo com o BAD, a taxa de desemprego estimada no terceiro trimestre de 2020 era de 34%, continuando a ser muito alta entre os jovens (56,4%).

A inflação média ao longo de 2021 ter-se-á cifrado, de acordo com o FMI, em torno dos 24,4% face aos 22,3% registados em 2020, pelo que continua a ser muito elevada.

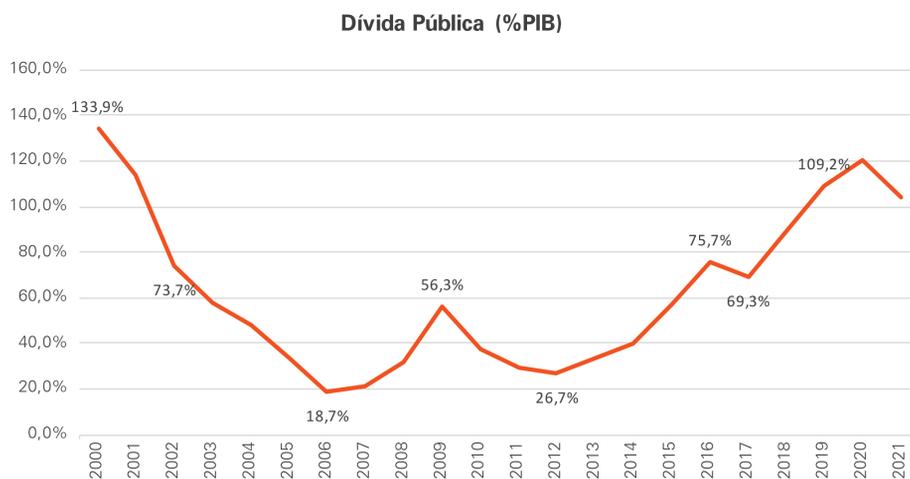
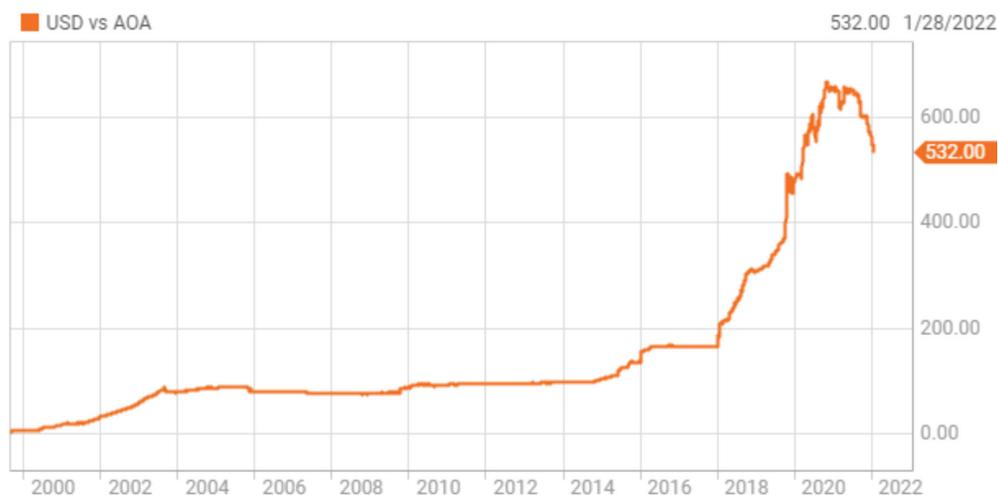
Apesar dos esforços que têm vindo a ser encetados através da implementação das referidas reformas estruturais (e.g. adopção do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), liberalização da taxa de câmbio, orçamentos rectificativos conservadores), em 2021, a economia de Angola continuou a sofrer com as perspectivas negativas para o sector petrolífero.

Enquadramento Macroeconómico

Economia Angolana (continuação)

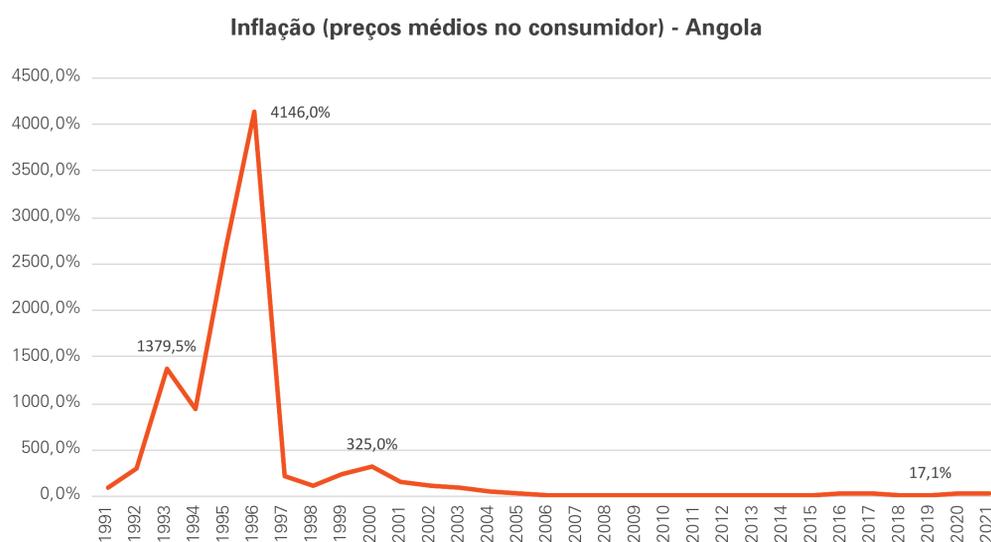
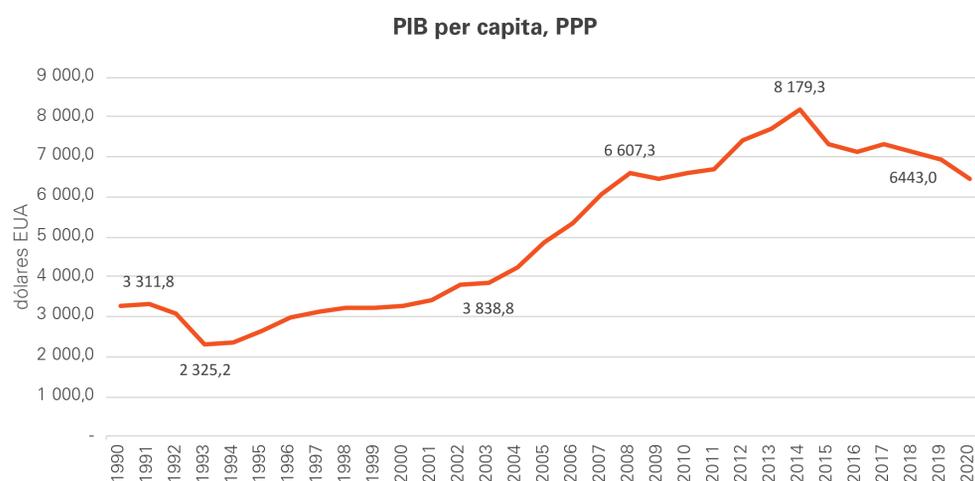
Em 2021, de acordo com o estimado pelo FMI, o saldo orçamental do Estado angolano, passou a ser positivo, cifrando-se em 3,2% do PIB, quando comparado com o défice orçamental de -1,9% do PIB registado em 2020.

Depois de ter alcançado um máximo de 120,3% do PIB em 2020, principalmente devido à depreciação do kwanza, a dívida pública decresceu para 103,7% do PIB em 2021, de acordo com o FMI. O risco de sobreendividamento continua a ser significativo, atendendo a que a dívida é muito vulnerável a depreciações da moeda, bem como a variações do preço do petróleo.



Enquadramento Macroeconómico

Economia Angolana (continuação)



A dívida externa voltou a crescer em 2021, depois de já ter alcançado um pico em 2020. Esta evolução é explicada pelo declínio na produção e nos preços do petróleo, o que tem provocado uma queda das receitas de exportação ao longo dos últimos anos. O aumento da dívida externa é também resultante da depreciação do kwanza, bem como da dependência que Angola tem de financiamento externo para fazer face a projectos de investimento públicos. Os principais riscos relacionados com a dívida externa são uma eventual depreciação adicional do kwanza, um menor crescimento económico que o esperado, alterações do preço do petróleo nos mercados internacionais e a contracção das condições financeiras.

Enquadramento Macroeconómico

Economia Angolana (continuação)

O investimento directo estrangeiro em Angola em 2021 manteve-se negativo. Os principais investidores no mercado angolano continuam a ser Portugal, a Holanda, a África do Sul e a China. Em 2018, o Governo angolano estabeleceu o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações (PRODESI) que assenta em sete iniciativas-chave, com foco na redução das importações, no incremento da auto-suficiência económica de Angola e na diversificação das exportações, de modo a conseguir reduzir a dependência histórica do petróleo e produtos derivados. Uma das iniciativas mais interessantes é aquela que tem como objectivo melhorar e tornar mais atractivo o ambiente para realização de negócios em Angola, nomeadamente através da criação das condições económicas propícias à expansão do comércio internacional e à atracção de investimento estrangeiro, bem como encorajando o estabelecimento de ligações entre os negócios locais e os consumidores a nível global.

No sector bancário verificam-se níveis crescentes de *non-performing loans* (NPLs) e a qualidade dos respectivos activos tem vindo a ser permanentemente colocada à prova, designadamente pela pandemia do COVID-19, o que se reflecte no reconhecimento de montantes crescentes de perdas por imparidade pelos bancos angolanos. Neste sentido, embora de acordo com o FMI, os níveis de capitalização dos bancos continuem a ser genericamente adequados, são notórios os desafios que o sector bancário enfrenta.

As autoridades angolanas continuam comprometidas com a implementação do programa de reformas estruturais suportado pelo FMI. Em Dezembro de 2018, foi aprovada pelo FMI uma linha de crédito a três anos (*Extended Credit Facility Agreement*) no montante total de 3,7 bn USD. Os pilares críticos deste programa de reformas estruturais incluem a consolidação orçamental de modo a fazer baixar a dívida para níveis sustentáveis, o aumento da flexibilidade da taxa de câmbio para ganhar competitividade e uma política monetária mais favorável à redução da inflação. Outros pilares do programa incluem o fortalecimento do sistema bancário, a promoção de um ambiente mais favorável aos negócios e a melhoria das práticas de *governance*. Complementarmente à restrição da política monetária e à retoma da consolidação orçamental, o governo angolano também iniciou a reforma dos serviços públicos e dos preços do petróleo, procedeu ao corte de subsídios e iniciou a privatização e liquidação de algumas empresas detidas pelo Estado. De modo a melhorar o clima para a realização de negócios e a competitividade, foi adoptada legislação relevante (leis de investimento privado, leis anti-monopólio). O Plano Nacional de Desenvolvimento para 2018-2022 tem como objectivo endereçar os estrangulamentos estruturais da economia angolana e a promoção do desenvolvimento dos recursos humanos, a reforma do sector público, a diversificação e o crescimento inclusivo. As autoridades têm também vindo a reafirmar o respectivo compromisso com a melhoria das práticas de *governance* e o combate à corrupção.

De acordo com as últimas avaliações do programa efectuadas pelo FMI (i.e. foi recentemente concluída a 6.ª revisão), apesar dos desafios consideráveis, o mesmo continua a ser implementado de forma satisfatória, ainda que com alguns atrasos em determinadas dimensões.

Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento Regulamentar

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2021

Instrumentos	Número	Estado	Assunto	Data de publicação	Data de entrada em vigor	Destinatários
Avisos	Aviso n.º 12-2021 (23 de Dezembro)	Em vigor	Política Cambial- Limite de Posição Cambial	27 de dez. de 2021	26 de dez. de 2021	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 11-2021, de 23 de Dezembro	Em vigor	Política Cambial – Procedimentos para Operações de Investimento Externo a Realizar por não Residentes Cambiais no País	23 de dez. de 2021	22 de dez. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 24-2021, de 07 de Dezembro	Em vigor	Sistema de Pagamentos – Limites de Valor em Operações Realizadas nos Sistemas de Pagamentos	8 de dez. de 2021	7 de jan. de 2022	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 07-DCF-2021	Em vigor	Atendimento de Clientes	26 de nov. de 2021	29 de nov. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 13-2021, de 22 de Novembro	Em vigor	Sistema Financeiro – Agências de Notação Externa Elegíveis	22 de nov. de 2021	21 de nov. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 14-DSB-DRO – 2021, de 22 de Novembro	Em vigor	Sistema Financeiro – Índices de Acções Relevantes Largamente	22 de nov. de 2021	21 de nov. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 23-2021, de 29 de Outubro	Em vigor	Política Cambial – Compra e Venda de Moeda Estrangeira na Plataforma Bloomberg FXGO pelas Companhias dos Sectores de Aviação e Seguros	3 de nov. de 2021	2 de nov. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 18-2021, de 27 de Outubro	Em vigor	Sistema Financeiro – Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito	28 de out. de 2021	29 de out. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 17-2021, de 27 de Outubro	Em vigor	Sistema Financeiro – Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Liquidação e Transacções Incompletas	28 de out. de 2021	29 de out. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 16-2021, de 27 de Outubro	Em vigor	Sistema Financeiro – Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado e Respectiva Prestação de Informação Periódica	28 de out. de 2021	29 de out. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 19-2021, de 27 de Outubro	Em vigor	Sistema Financeiro – Prestação de Informação sobre a Composição dos Fundos Próprios e Rácios de Fundos Próprios	27 de out. de 2021	27 de out. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 15- 2021, de 27 de Outubro	Em vigor	Sistema Financeiro – Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Crédito e Risco de Crédito de Contraparte e Respectiva Prestação de Informação Periódica	27 de out. de 2021	30 de dez. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 20-2021, de 27 de Outubro	Em vigor	Sistema Financeiro – Rácio de Alavancagem	27 de out. de 2021	27 de out. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 21-2021, de 27 de Outubro	Em vigor	Instrutivo n.º 03/17, de 30 de Janeiro, sobre a Prestação de Informação sobre Limites Prudenciais aos Grandes Riscos.	27 de out. de 2021	27 de out. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 22-2021, de 27 de Outubro	Em vigor	Sistema Financeiro – Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	27 de out. de 2021	30 de dez. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 11 DSB-DRO – 2021, de 05 de Outubro	Em vigor	Sistema Financeiro – Guia de Implementação sobre a Gestão da Continuidade de Negócio nas Instituições Financeiras	5 de out. de 2021	4 de mar. de 2022	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 14-2021, de 27 de Setembro	Em vigor	Sistema Financeiro – Risco de Liquidez	27 de set. de 2021	27 de set. de 2021	Instituições Financeiras

Fonte: Website do Banco Nacional de Angola – <http://www.bna.ao/>

Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento Regulamentar (continuação)

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2021

Instrumentos	Número	Estado	Assunto	Data de publicação	Data de entrada em vigor	Destinatários
Instrutivos	Instrutivo n.º 13-2021, de 27 de Setembro	Em vigor	Sistema Financeiro – Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco Operacional e respectiva Prestação de Informação Periódica	27 de set. de 2021	27 de set. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 12-2021, de 14 de Setembro	Em vigor	Sistema de Pagamentos – Levantamento de Numerário em Terminal de Pagamento Automático	15 de set. de 2021	15 de set. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 10-DIF-DRO-2021, de 14 de Setembro	Em vigor	Sistema Financeiro – Alteração da Taxa de Juro de Remuneração do Produto Poupança Bankita a Crescer	14 de set. de 2021	14 de set. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 09-DSP-DCF-2021, de 14 de Setembro	Em vigor	Sistema Financeiro – Serviços de Atendimento	3 de set. de 2021	3 de set. de 2021	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 01-DRO-2021	Em vigor	Sistema Financeiro – Abertura de Contas Bancárias Tituladas por Entidades Supervisionadas	12 de ago. de 2021	12 de ago. de 2021	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 05-DCF-2021	Em vigor	Sistema Financeiro – Declaração de Idoneidade no Processo de Mudança de Domicílio	2 de ago. de 2021	2 de ago. de 2021	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 10-2021, de 14 de Julho	Em vigor	Sistema Financeiro – Código do Governo Societário das Instituições Financeiras	14 de jul. de 2021	14 de jul. de 2021	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 04-DCF-2021	Em vigor	Sistema Financeiro – Dinamização dos produtos de poupança e adequação das taxas de juro	7 de jul. de 2021	7 de jul. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 11-2021, de 07 de Julho	Em vigor	Sistema Financeiro – Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP)	7 de jul. de 2021	7 de jul. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 10-2021, de 07 de Julho	Em vigor	Sistema Financeiro – Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP)	7 de jul. de 2021	7 de jul. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 09-2021, de 07 de Julho	Em vigor	Sistema de Pagamento – Serviço de Protecção de Cartão de Pagamento	7 de jul. de 2021	7 de jul. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 08-DMA-2021, de 06 de Julho	Em vigor	Sistema Financeiro – Taxa Básica de Juro (Taxa BNA) – Facilidades Permanentes de Cedência (FCO) e de Absorção de Liquidez	6 de jul. de 2021	6 de jul. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 07-DMA-2021, de 06 de Julho	Em vigor	Sistema Financeiro – Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias em Moeda Estrangeira (ME)	6 de jul. de 2021	6 de jul. de 2021	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 09-2021, de 05 de Julho	Em vigor	Sistema Financeiro – Auditoria Externa	5 de jul. de 2021	5 de jul. de 2021	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 08-2021, de 05 de Julho	Em vigor	Sistema Financeiro – Requisitos Prudenciais – Requisitos de Fundos Próprios – Processo de Supervisão e Gestão de risco – Disciplina de Mercado	5 de jul. de 2021	5 de jul. de 2021	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 07-2021, de 31 de Maio	Em vigor	Sistema Financeiro – Tratamento Prudencial de Créditos Objecto de Moratória no Âmbito da Pandemia Covid-19	4 de jun. de 2021	4 de jun. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 08-2021, de 14 de Maio	Em vigor	Sistema de Financeiro – Saldos do Governo Central Registados nos Balancetes das Instituições Financeiras Bancárias	14 de mai. de 2021	14 de mai. de 2021	Instituições Financeiras

Fonte: Website do Banco Nacional de Angola – <http://www.bna.ao/>

Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento Regulamentar (continuação)

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2021

Instrumentos	Número	Estado	Assunto	Data de publicação	Data de entrada em vigor	Destinatários
Instrutivos	Instrutivo n.º 07-2021, de 10 de Maio	Em vigor	Política Cambial – Leilões de Compra e Venda de Moeda Estrangeira organizados pelo Banco Nacional de Angola	10 de mai. de 2021	10 de mai. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 06- DMA-2021, de 06 de Maio	Em vigor	Sistema Financeiro – Procedimentos para Movimentação de Saldos do Governo Central em Moeda Nacional (MN)	6 de mai. de 2021	6 de mai. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 05- DMA-2021, de 06 de Maio	Em vigor	Sistema Financeiro – Reporte de Informação sobre os Créditos Concedidos aos Detentores de Participações Qualificadas	6 de mai. de 2021	6 de mai. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 04- DMA-2021, de 06 de Maio	Em vigor	Sistema Financeiro – Prazos de Reporte de Informação via Portal das Instituições Financeiras (PIF)	6 de mai. de 2021	6 de mai. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 03- DMA-2021, de 06 de Maio	Em vigor	Sistema Financeiro – Reporte de Informação Estatística sobre Contas Bancárias Simplificadas	6 de mai. de 2021	6 de mai. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 02- DMA-2021, de 05 de Maio	Em vigor	Política Cambial – Suspensão do Mapa de Necessidades (MdN) – Registo de Transacções na Plataforma Bloomberg FXGO	5 de mai. de 2021	5 de mai. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 05- DMA-2021, de 05 de Maio	Em vigor	Sistema Financeiro – Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias	5 de mai. de 2021	5 de mai. de 2021	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 02-DSP-2021	Em vigor	Pagamento das Contribuições para a Segurança Social no SPTR	28 de abr. de 2021	28 de abr. de 2021	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 06-2021, de 15 de Abril	Em vigor	Sistema Financeiro – Prémio Anual das Contribuições das Instituições Financeiras Participantes no Fundo de Garantia de Depósitos em Angola	15 de abr. de 2021	15 de abr. de 2021	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 06-2021, de 14 de Abril	Em vigor	Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia – Alargamento do Prazo de Vigência do Aviso n.º 10-2020 de	14 de abr. de 2021	14 de abr. de 2021	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 05-2021, de 14 de Abril	Em vigor	Política Cambial – Regras e Procedimentos para a Realização de Operações por Pessoas Singulares	14 de abr. de 2021	14 de abr. de 2021	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 04-2021, de 14 de Abril	Em vigor	Política Cambial – Regras e Procedimentos Aplicáveis às Operações Cambiais de Importação e Exportação de Mercadoria	14 de abr. de 2021	14 de abr. de 2021	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 03-2021, de 12 de Abril	Em vigor	Política Cambial – Regras Cambiais Específicas Aplicáveis à Venda de Gás Natural	12 de abr. de 2021	12 de abr. de 2021	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso 02-2021 (24 de Março)	Em vigor	Política Cambial – Pagamento de Bens e Serviços Portuários Fornecidos no País a Não Residentes Cambiais	24 de mar. de 2021	23 de mar. de 2021	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso 01-2021 (12 de Fevereiro)	Em vigor	Sistema Financeiro – Central de Informação de Risco de Crédito	12 de fev. de 2021	11 de fev. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 01- DMA-DSP-2021, de 02 de Fevereiro	Em vigor	Sistema Financeiro – Procedimentos para Operacionalização das Contas de Reserva dos Bancos Comerciais em Moeda Nacional (MN)	1 de fev. de 2021	1 de fev. de 2021	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 01- DRO-2021, de 06 de Janeiro	Em vigor	Sistema Financeiro – Constituição de Imparidades para a Exposição ao Estado, Denominada em Moeda Estrangeira	5 de jan. de 2021	5 de jan. de 2021	Instituições Financeiras

Fonte: Website do Banco Nacional de Angola – <http://www.bna.ao/>

Enquadramento Macroeconómico

Perspectivas Futuras

As perspectivas para 2022 relativamente à economia angolana são favoráveis, especialmente devido à subida que se tem vindo a observar mais recentemente nos preços do petróleo e a um aumento temporário dos níveis de produção. Atendendo a que a transformação de um modelo económico liderado pelo Estado e financiado primordialmente pelo sector petrolífero, para um modelo de crescimento liderado pelo sector privado, é um processo complexo e moroso, o sector petrolífero continuará a desempenhar um papel importante durante este período de transição. No entanto, são já visíveis alguns resultados dos contínuos esforços governamentais para diversificação da economia e que têm impulsionado o crescimento do sector não-petrolífero.

Nos últimos anos, a estabilidade macroeconómica tem sido salvaguardada através de um regime cambial mais flexível, de uma política monetária adequada, da prudência fiscal e do reescalamento da dívida com os principais credores. As principais reformas realizadas, desde 2017, incluíram a entrada em vigor das leis de prevenção e combate ao branqueamento de capitais, de responsabilidade fiscal e de privatização.

A regulamentação financeira foi reforçada com a aprovação de uma nova Lei das Instituições Financeiras, em Maio de 2021, que reforça os poderes de resolução do Banco Nacional de Angola (BNA) e inclui requisitos de governação empresarial melhorados. Adicionalmente, a lei orgânica do BNA foi alterada em 2021 para reforçar a sua autonomia. Foi também criado um balcão único para os investidores para melhorar o clima empresarial.

Complementarmente, o BNA tem continuado os seus esforços para manter a taxa de câmbio flexível, de forma a permitir que um número crescente de empresas possa vender divisas directamente aos bancos comerciais. Como resultado, a taxa de câmbio apreciou-se 23% já em Fevereiro de 2022, numa base anual. Contudo, há que ter em atenção que a inflação permanece elevada, tendo crescido para 27,3% em Fevereiro de 2022, em comparação com 24,9% no ano anterior, impulsionada por restrições à importação e restrições do lado da oferta relacionadas com a pandemia do COVID-19, bem como o aumento dos preços globais das mercadorias.

Globalmente, as reformas macroeconómicas estruturais que têm vindo a ser introduzidas em Angola parecem já estar a produzir alguns resultados positivos à medida que a actividade económica não-petrolífera alcança um maior peso no contexto da economia angolana, antes e depois do choque da COVID-19, como indicado pelo crescimento de 41 por cento nas exportações não-petrolíferas registado em 2021.

Não obstante, estes sinais positivos e de esperança relativamente ao desenvolvimento e robustecimento da economia de Angola, importa assinalar por um lado os desafios que se colocam relacionados com os efeitos negativos que ainda persistem relacionados com a pandemia do COVID-19 e, por outro lado, a incerteza e os potenciais impactos nefastos que o conflito militar na Ucrânia poderá vir a introduzir.

Os dados apresentados neste enquadramento macroeconómico foram retirados dos *sites online* das seguintes instituições: FMI, Banco Mundial, OCDE e Banco Africano de Desenvolvimento (BAD).



O BCH

BCH

Visão, Missão e Valores

Visão



A visão do BCH é ser um banco de referência na prestação de serviços ao cliente e na gestão prudente da Instituição.



Missão



A nossa missão é oferecer produtos e serviços bancários e financeiros aos nossos clientes com qualidade superior, de forma a criar e distribuir valor para os clientes, colaboradores, parceiros e accionistas.



Valores



Os seis valores fundamentais na base da cultura do BCH são:

1. Integridade, actuando com honestidade, lealdade e seriedade;
 2. Confiança e transparência, actuando com verdade e clareza;
 3. Trabalho de equipa – Acreditamos que o esforço colectivo é a melhor forma de alcançar os nossos objectivos;
 4. Rigor, actuando com profissionalismo, competência técnica e diligência, com vista a alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência;
 5. Igualdade, actuando com cortesia e cumprindo com os princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.
 6. Solidez, actuando com prudência na gestão dos riscos e na estabilidade e solidez da instituição.
- 

BCH

Órgãos Sociais e Estrutura Accionista

Órgãos Sociais

O Conselho de Administração é composto pelo Presidente e por dois Administradores.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Alexandra Teodora da Conceição Cruz Martins
Vice-Presidente	Maria Helena Miguel
Secretária Geral	Regina Luísa Lagos Fernandes dos Santos Nulli

Conselho de Administração

Presidente	Natalino Bastos Lavrador
Administrador	Salim Abdul Valimamade
Administradora	Cristiana de Azevedo Neto Lavrador

Conselho Fiscal

Presidente	UHY – A. Paredes & Associados – Angola
1º Vogal	Mário Silva Castelo Branco
2º Vogal	Carlos Deosvaldo Fragoso Vaz

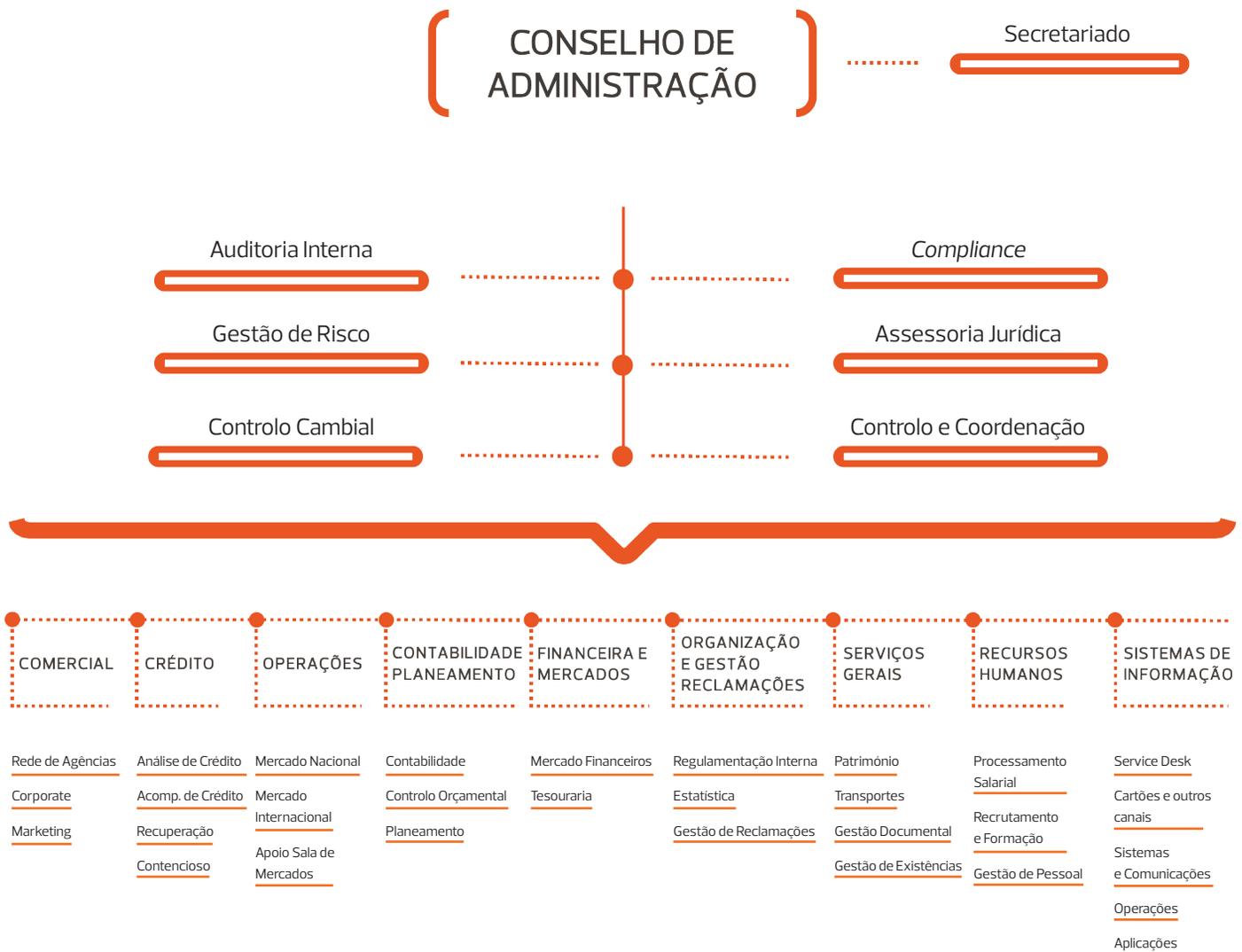
Estrutura Accionista

A 31 de Dezembro de 2021, o capital do Banco Comercial do Huambo era detido por 5 accionistas, com a seguinte composição:

Accionistas	Participação
Natalino Bastos Lavrador	51,50%
Valdomiro Minoru Dondo	20,00%
António Mosquito	20,00%
Sebastião Bastos Lavrador	5,50%
Carlos Saturnino Guerra Sousa e Oliveira	3,00%

BCH

Órgãos Sociais e Estrutura Accionista





Actividade Desenvolvida em 2021

Actividade Desenvolvida em 2021

Principais Indicadores

Montantes em mAkz

	2018	2019	2020	2021	Var 18 - 19	Var. 19 - 20	Var. 20 - 21
INDICADORES							
Activo Total	37 796 794	45 665 043	48 636 124	56 374 427	20,82%	6,51%	15,91%
Crédito à Economia	19 234 267	30 444 295	38 363 618	32 071 234	58,28%	26,01%	-16,40%
Crédito a Clientes	1 316 865	69 761	847 969	2 099 633	-94,70%	1115,53%	147,61%
Crédito ao Estado	17 917 402	30 374 534	37 515 649	29 971 601	69,53%	23,51%	-20,11%
Depósitos de Clientes	14 448 356	18 267 547	15 782 351	17 175 586	26,43%	-13,60%	8,83%
Fundos Próprios Regulamentares	17 204 408	24 408 700	30 463 513	37 196 969	41,87%	24,81%	22,10%
Produto Bancário	9 653 346	10 172 042	9 761 919	9 263 674	5,37%	-4,03%	-5,10%
Margem Financeira	3 724 449	5 057 140	6 280 789	6 740 347	35,78%	24,20%	7,32%
Resultado Líquido	6 630 044	7 163 989	6 208 266	6 355 589	8,05%	-13,34%	2,37%
Rátios Financeiros							
Rácio Cost to Income	14,93%	18,51%	16,19%	23,89%	24,00%	-12,57%	47,59%
Rácio Crédito / Depósitos	9,11%	0,38%	5,37%	12,22%	-95,81%	1306,94%	127,52%
Rácio de Solvabilidade	107,52%	189,20%	205,33%	205,22%	75,97%	8,53%	-0,06%
Rendibilidade do Activo Total (ROA)	17,54%	15,69%	12,76%	11,27%	-10,56%	-18,63%	-11,68%
Rendibilidade do Capital Próprio (ROE)	37,57%	28,93%	20,05%	17,03%	-22,99%	-30,71%	-15,06%
Crédito Vencido / Crédito Total	0,29%	0,00%	0,00%	0,02%	-100,00%	0,00%	0,02%
Provisões de Crédito / Crédito Vencido	40,47%	0,00%	-25942,79%	-381,09%	-100,00%	-25942,79%	-98,53%
Evolução de Negócio							
Nº Balcões	6	6	6	6	0,00%	0,00%	0,00%
Nº Colaboradores	57	62	66	64	8,77%	6,45%	-3,03%
Clientes	14 893	17 586	18 658	19 486	18,08%	6,10%	4,44%
Custos							
Custos administrativos	1 381 963	1 883 137	1 580 057	2 213 026	36,27%	-16,09%	40,06%
Custos com pessoal	471 978	572 308	680 420	851 835	21,26%	18,89%	25,19%
Custos com terceiros	787 063	1 081 147	1 205 073	1 727 611	37,36%	11,46%	43,36%
Amortização e depreciações	122 922	229 682	(305 436)	(366 420)	86,85%	-232,98%	19,97%
Outros	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%

O BCH tem vindo a estabilizar a sua rede comercial e a reforçar os seus recursos, bem como a sua base de clientes, como o demonstram as estatísticas abaixo, mantendo níveis de rentabilidade e eficiência interessantes, designadamente quando comparados com outras instituições de crédito do sistema bancário angolano.



Agências

Em 2021 não foram abertas novas agências. Contudo, o BCH pretende continuar a expandir a sua rede comercial com a abertura de novas agências.



-3,03%

Reforço de equipa

No final de 2021, os quadros do Banco contam com 64 colaboradores, menos 2 do que em 2020.



+4,44%

Aumento de Clientes

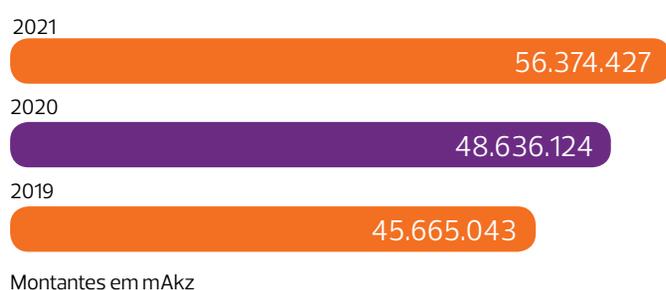
O número de Clientes em 2021 aumentou 828 e atingiu um total de 19.486 a 31 de Dezembro de 2021.

Actividade Desenvolvida em 2021

Evolução do Negócio

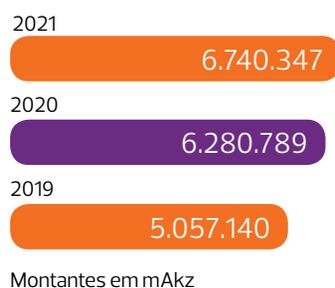
Activo Total

Em 2021, o BCH registou um aumento do Activo Total de cerca 16%, o que reflecte o crescimento da actividade.



Margem Financeira

Em 2021 o Banco aumentou a sua margem financeira em cerca de 7%, registando a 31 de Dezembro de 2021 um valor de 6.740.347 mAkz.



ROE e ROA

A rentabilidade do Capital Próprio registou um decréscimo de 15,06%, de 20,05% em 2020 para 17,03% em 2021. A rentabilidade do Activo apresentou um decréscimo de 11,68%, de 12,76% em 2020 para 11,27% em 2021.

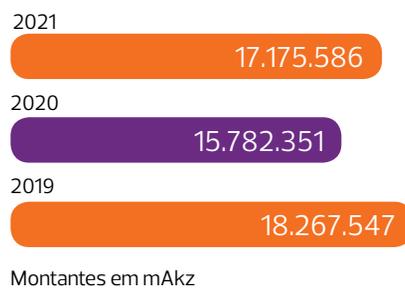
Crédito Concedido a Clientes

Em sentido contrário a 2020, o crédito concedido a clientes aumentou passando de 847.969 mAkz para 2.099.633 mAkz. Os níveis imparidade da carteira de crédito continuam a ser residuais, o que revela a qualidade da carteira do Banco e sua política de risco conservadora.



Depósitos de Clientes

Em 2021, o montante de depósitos de clientes aumentou em 8,83%, passando de 15.782.351 mAkz em 2020 para 17.175.586 mAkz em 2021.



Rácio de Solvabilidade

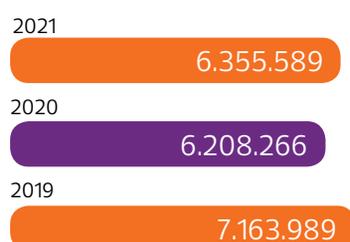
O BCH mantém uma elevada solidez financeira, tendo por base o cálculo definido no Artigo 4.º do Aviso N.º 02/16 de 15 de Julho. Este rácio fixa-se no final do ano de 2021 em 205,22% (205,33%, em 2020), um valor muito acima do mínimo exigido de 10%, estipulado pelo Banco Nacional de Angola.

Actividade Desenvolvida em 2021

Evolução do Negócio

Resultado Líquido

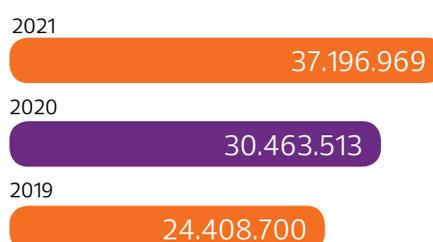
O Resultado Líquido do Banco atingiu o montante de 6.355.589 mAkz, um aumento de 147.323 mAkz (cerca de 2%) comparativamente ao valor registado no exercício de 2020.



Montantes em mAkz

Fundos próprios regulamentares

Em 2021, os Fundos Próprios cifraram-se em 37.196.969 mAkz, registando uma evolução de 6.733.457 mAkz, um aumento significativo de 22,1% relativamente ao ano 2020.



Montantes em mAkz

Custos Administrativos

No ano de 2021, o Banco registou na sua estrutura de custos um aumento de 40,06% relativamente ao ano de 2020. As principais rubricas de custos administrativos são os custos com pessoal que aumentaram cerca de 25,19% e os fornecimentos de terceiros que aumentaram 43,36%.

Custos Administrativos 2018 – 2021

	2018	2019	2020	2021	Var 18 - 19	Var. 19 - 20	Var. 20 - 21
Custos administrativos	1 381 963	1 883 137	1 580 057	2 213 026	36,27%	-16,09%	40,06%
Custos com pessoal	471 978	572 308	680 420	851 835	21,26%	18,89%	25,19%
Custos com terceiros	787 063	1 081 147	1 205 073	1 727 611	37,36%	11,46%	43,36%
Amortização e depreciações	122 922	229 682	(305 436)	(366 420)	86,85%	-232,98%	19,97%
Outros	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%



607 POS activos a 31 de Dezembro de 2021

POS

No final de 2021, o BCH tinha um total de 607 POS activos.



11 ATMs entre Luanda e Huambo

ATMs

O BCH tem 11 ATMs disponíveis ao público, oito estrategicamente posicionados em diversas localizações de Luanda e três na província do Huambo.



4,549

Cartões de Débito

Em 2021, o BCH registou uma média de cerca 1 cartão por cada 4 clientes.

Actividade Desenvolvida em 2021

Gestão de Risco, Compliance e Auditoria Interna

O BCH tendo já implementado o seu Sistema de Gestão de Risco com base no Modelo das 3 Linhas de Defesa cimentou, em 2017, os processos associados às suas funções de controlo – Risco, *Compliance* e Auditoria Interna – assim como o relacionamento e coordenação entre estas áreas, no sentido de assegurar a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controlo Interno do Banco, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade do negócio.

Desta forma o Gabinete de Gestão de Risco é responsável pelo desenvolvimento de práticas que permitem a identificação, quantificação, controlo, monitorização e reporte das diferentes tipologias de risco relevantes inerentes à actividade do BCH, nomeadamente o risco operacional, risco de crédito e riscos financeiros, com o objectivo de proteger o capital e a manutenção da solvabilidade do Banco. É também responsável pela concepção, desenvolvimento, monitorização e actualização de modelos de gestão de risco que possibilitem uma correcta identificação, avaliação e controlo dos riscos associados à actividade do Banco, de forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis consistentes com o perfil e grau de tolerância ao risco (Apetite ao Risco) definido pelo Conselho de Administração.

Em 2019, a função Gestão de Risco implementou o processo de análise de sensibilidade para os vários riscos aos quais o Banco se encontra exposto, nomeadamente o risco de câmbio, taxa de juro e mercado.

Os anos de 2018, 2019 e 2020 foram anos de consolidação das actividades desenvolvidas por este Gabinete que tinha sido criado formalmente em 2016. Actualmente, a função de Gestão de Risco do BCH além do reporte regulamentar exigido pelo BNA, tem vindo a ampliar a sua visão de gestão de risco utilizando não só as ferramentas exigidas pelo BNA como também mapas internos complementares importantes para a tomada de decisões por parte do Conselho de Administração.

Deste modo, 2021 foi um ano em que função de Gestão de Risco, uma vez consolidados os mecanismos, metodologias e ferramentas que tem à sua disposição, operou com normalidade – sem introdução de quaisquer alterações significativas –, respondendo adequadamente aos desafios presentes e futuros que lhe são colocados.

No que se refere à função de *Compliance*, também formalmente autonomizada em 2016, consolidou até 2020 a eficiência e eficácia das actividades associadas às responsabilidades que lhe estão atribuídas. No âmbito das actividades desenvolvidas pela função de *Compliance* encontram-se:

- Acompanhar a rede comercial aquando da aceitação de clientes, execução de determinadas operações ou venda de serviços e produtos.
- Assegurar a conformidade da informação produzida e reportada com as leis e legislação aplicável, nomeadamente do BNA.
- Zelar pela ética/conduita no Banco de forma abrangente.
- Avaliar o impacto da regulamentação no negócio, para entender melhor os riscos envolvidos versus relação custo/benefício de alterações necessárias de processos/sistemas/produtos.

- Participar proactivamente e preventivamente na aprovação dos riscos de novos produtos/processos e respectivas alterações.
- Definir mecanismos de detecção de indícios de intermediação financeira não autorizada ou fraude.
- Estabelecer medidas para a prevenção e combate ao abuso de mercado, branqueamento de capitais e fraude.

Face à importância dos temas relacionados com a Prevenção do Branqueamento de Capitais (PBC) e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT), destacam-se também as seguintes actividades desenvolvidas pela função de *Compliance*:

- Monitorização de clientes de listas internas e externas.
- Análise de formulários Anti-Money Laundering (AML).
- Análise e aprovação de abertura de contas.
- Assegurar a adequação das normas e dos procedimentos internos relativos à prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT).
- Acompanhamento de operações nacionais e no estrangeiro.
- Acompanhar a rede comercial aquando da aceitação de clientes, execução de determinadas operações ou venda de serviços e produtos.
- Actuar como ponto de ligação entre o Banco e as autoridades responsáveis pela PBC/FT, para a resolução de qualquer tema interno ou externo relacionado com BC/FT.
- Contribuir para a partilha de conhecimento em matérias de PBC/CFT.

Deste modo, 2021 foi um ano em que função de *Compliance*, uma vez consolidados os mecanismos, metodologias e ferramentas que tem à sua disposição, operou com normalidade – sem introdução de quaisquer alterações significativas –, respondendo adequadamente aos desafios presentes e futuros que lhe são colocados.

Por fim, no que se refere à função de Auditoria Interna, em pleno funcionamento no Banco desde 2014, continuou a desenvolver a sua actividade de acordo com o Plano Estratégico de Auditoria Interna definido para o triénio 2019–2021 e alinhado com a estratégia global do BCH.

A função de Auditoria Interna executou o plano de actividades previsto, elaborado com base em critérios de avaliação de risco. Incluiu acções de auditoria à rede comercial, a processos de negócio, de suporte e IT.

Adicionalmente, a função de Auditoria Interna assegurou também o acompanhamento da implementação das recomendações e outras situações de exposição ao risco identificadas nos seus relatórios. Sem prejuízo dos outros meios de acompanhamento, é apresentado anualmente ao Conselho de Administração um relatório de actividade e, periodicamente, relatórios de acompanhamento (*follow-up*) das recomendações das acções de auditoria que foram superiormente aprovadas.

Deste modo, 2021 foi um ano em que função de Auditoria Interna, uma vez consolidados os mecanismos, metodologias e ferramentas que tem à sua disposição, operou com normalidade – sem introdução de quaisquer alterações significativas –, respondendo adequadamente aos desafios presentes e futuros que lhe são colocados.



Perspectivas Futuras

Perspectivas Futuras

Considerando o actual enquadramento económico mundial, incluindo a guerra na Ucrânia, e as perspectivas de evolução da economia africana e, em particular, da economia angolana, o BCH mantém a sua estratégia assente num crescimento sustentado, assegurando uma estrutura flexível que permita uma rápida e eficiente resposta aos exigentes desafios de negócio e regulamentares que se apresentam ao sector financeiro. Nesta conformidade, em 2022, o BCH propõe-se a:

- Continuar a oferecer uma estrutura de produtos financeiros diferenciadores que possam continuar a ir ao encontro das necessidades dos nossos clientes;
- Manter a aposta no crescimento sustentado do Banco mantendo a margem de rentabilidade;
- Efectuar um investimento relevante em aplicativos e formação de suporte à área comercial, para que o BCH possa responder rapidamente e de forma eficaz às necessidades dos clientes, seja através do acesso facilitado a produtos e serviços, seja através da criação e desenvolvimento de mecanismos alternativos de contacto entre os clientes e a área comercial;
- Continuar a apostar no robustecimento das suas funções de controlo (Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna) através continuação da implementação de boas práticas nesta matéria e da melhoria da eficiência e eficácia dos processos internos, dando resposta aos requisitos regulamentares em vigor;
- Acompanhar e implementar de forma rigorosa e eficaz todas as alterações ao quadro regulamentar aplicável ao sector financeiro e ao BCH;
- No contexto regulamentar, proceder aos desenvolvimentos necessários em matéria de gestão de risco, que permitam ao BCH responder adequadamente aos desafios e requisitos adicionais que resultarão do processo de "equivalência de supervisão" do BNA (e.g. SREP, ICAAP, ILAAP);
- Reforçar a aposta na definição e execução planos de formação que robusteçam a capacitação dos nossos colaboradores e mantenham os elevados níveis de motivação das nossas equipas.
- Tendo em consideração as dificuldades económicas e sociais que se colocam ao país, resultantes designadamente dos efeitos da pandemia do COVID-19, assim como dos impactos negativos do conflito militar na Ucrânia, espera-se mais um ano com muitos desafios, em que o BCH tomará medidas de contenção e procurará manter o mesmo nível de rentabilidade.

Proposta de Aplicação de Resultados

O Resultado Líquido do Exercício obtido em 2021, no valor de 6.355.589 mAkz, será aplicado em:

- 10% no reforço das Reservas Legais;
- O remanescente será transferido para Resultados Transitados.

O Conselho de Administração



Demonstrações Financeiras

Demonstrações dos Resultados

Demonstrações dos Resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Juros e rendimentos similares	4	7 134 020	6 594 552
Juros e encargos similares	4	(393 673)	(313 763)
Margem financeira		6 740 347	6 280 789
Rendimentos de serviços e comissões	5	1 117 548	1 555 464
Encargos com serviços e comissões	5	(252 573)	(509 578)
Resultados cambiais	6	2 291 434	3 605 173
Resultados de alienação de outros activos		-	3 779
Outros resultados de exploração	7	(633 083)	(1 173 708)
Produto da actividade bancária		9 263 673	9 761 919
Custos com o pessoal	8	(851 835)	(680 420)
Fornecimentos e serviços de terceiros	9	(1 755 204)	(1 205 073)
Depreciações e amortizações do exercício	16 e 17	(338 826)	(305 436)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	15	(139)	(51 651)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	10, 11, 12 e 14	814 140	(1 058 764)
Resultado antes de impostos		7 131 809	6 460 575
Impostos sobre os resultados			
Correntes	18	(776 220)	(252 309)
Diferidos	18	-	-
Resultado líquido do exercício		6 355 589	6 208 266
Número médio de acções ordinárias emitidas		10 000 000	10 000 000
Resultados por acção básico (em kwanzas)	23	636	621
Resultados por acção diluído (em kwanzas)	23	636	621

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Balanço

Balanço em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10	4 372 809	5 718 579
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11	657 137	1 535 500
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12	17 356 320	928 857
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	13	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	14	29 971 601	37 515 649
Crédito a clientes	15	2 099 633	847 969
Outros activos tangíveis	16	748 201	1 012 714
Activos intangíveis	17	603 253	515 902
Activos por impostos diferidos	18	6 015	6 015
Outros activos	19	515 802	511 283
Total de Activo		56 374 427	48 636 124
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	20	17 175 586	15 782 351
Provisões	21	21 917	21 917
Passivos por impostos correntes	18	707 474	201 859
Outros passivos	22	1 145 431	1 661 567
Total do Passivo		19 050 408	17 667 694
Capital Próprio			
Capital social	23	10 000 000	10 000 000
Outras reservas e resultados transitados	23	20 968 430	14 760 164
Resultado líquido		6 355 589	6 208 266
Total do capital próprio		37 324 019	30 968 430
Total do passivo e do capital próprio		56 374 427	48 636 124

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstração do Rendimento Integral

Demonstrações dos resultados e do outro rendimento integral para os exercícios em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Resultado líquido do exercício		6 355 589	6 208 266
Outro rendimento integral		-	-
Rendimento integral individual do exercício		6 355 589	6 208 266

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios

Demonstrações de alterações nos capitais próprios nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(milhares de kwanzas)

	Notas	Capital Social	Outras Reservas e Resultados Transitados			Resultado Líquido	Total Capital Próprio
			Reserva Legal	Efeito da Alteração das Políticas Contabilísticas	Outras Reservas e Resultados Transitados		
Saldo em 1 de Janeiro de 2020		10 000 000	1 549 790	(8 289)	6 054 674	7 596 175	24 760 164
Aplicação do resultado	23 e 24	-	716 399	-	6 447 590	7 163 989	-
Distribuição de resultados	23 e 24	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido	23 e 24	-	-	-	-	6 208 266	6 208 266
Outros movimentos	23 e 24	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2020		10 000 000	2 266 189	(8 289)	12 502 264	14 760 164	30 968 430
Saldo em 1 de Janeiro de 2021		10 000 000	2 266 189	(8 289)	12 502 264	14 760 164	30 968 430
Aplicação do resultado	23 e 24	-	620 827	-	5 587 439	6 208 266	-
Distribuição de resultados	23 e 24	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido	23 e 24	-	-	-	-	6 355 589	6 355 589
Outros movimentos	23 e 24	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2021		10 000 000	2 887 016	(8 289)	18 089 703	20 968 430	37 324 019

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Demonstrações de Fluxos de Caixa nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		6 565 618	5 572 561
Juros e custos pagos		(338 282)	(193 900)
Serviços e comissões recebidas		1 111 994	1 555 958
Serviços e comissões pagas		(247 018)	(510 072)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(2 607 040)	(1 885 493)
		4 485 272	4 539 054
<i>Variação nos activos e passivos operacionais:</i>			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		2 291 434	3 605 173
Aplicações em instituições de crédito		(16 171 603)	3 365 021
Recursos de instituições de crédito		21 914	21 208
Crédito a clientes		(1 261 492)	(822 855)
Recursos de clientes e outros empréstimos		1 418 836	(2 522 006)
Outros activos e passivos operacionais		(853 157)	(854 833)
		(10 068 796)	7 330 762
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
Impostos sobre os lucros pagos		(270 605)	(1 120 252)
		(10 339 401)	6 210 510
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Activos financeiros ao custo amortizado		8 680 421	(7 747 939)
Alienação activos não correntes detidos para venda		-	10 000
Compra/alienação de imobilizado		(271 052)	(199 071)
Operações de locação financeira		(294 101)	85 669
		8 115 268	(7 851 341)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de acções ordinárias pagos		-	-
		-	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento			
Variação líquida em caixa e seus equivalentes			
		(2 224 133)	(1 640 831)
Caixa e equivalentes no início do período			
		7 254 079	8 894 910
Variação líquida em caixa e seus equivalentes			
		(2 224 133)	(1 640 831)
Caixa e equivalentes no fim do período			
		5 029 946	7 254 079
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10	4 372 809	5 718 579
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11	657 137	1 535 500
Total		5 029 946	7 254 079

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras



Notas às Demonstrações Financeiras

1 – Nota Introdutória

Por escritura pública de 17 de Junho de 2009, foi constituído o Banco Comercial do Huambo, de agora em diante designado por "Banco" ou "BCH". O início da actividade comercial do Banco ocorreu em 16 de Julho de 2010.

Sendo originalmente e na sua génese um Banco de matriz regional, com sede na cidade do Huambo, com a respectiva actividade bancária centrada no apoio às pequenas e médias empresas e no contributo para o desenvolvimento socioeconómico da região em que se encontra sediado, o BCH tem vindo mais recentemente e ao longo dos últimos anos a diversificar a sua actividade no sentido de procurar oferecer um leque mais alargado de produtos e serviços, de maior valor acrescentado para os seus clientes, designadamente aqueles mais sofisticados e também mais ajustado à implantação geográfica que o Banco também tem na cidade de Luanda, capital do país.

É neste contexto que o Banco apoia também, por exemplo, os seus clientes, na vertente de assistência técnica, desde a criação de uma empresa até à elaboração do estudo de viabilidade económico-financeira. Um apoio inovador no sistema financeiro angolano, que se encontra disponível nas agências do Huambo e de Luanda do BCH.

No que se diz respeito à estrutura accionista e conforme referido na Nota 24, o Banco é detido por accionistas angolanos, encontrando-se o detalhe da estrutura accionista apresentado nessa nota.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola (BNA), as demonstrações financeiras do BCH foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos do Banco e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade/Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco a 31 de Dezembro de 2021 e foram elaboradas no sentido de dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas individuais definidos pelo BNA.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 22 de Abril de 2022.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanzas) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (kwanzas) à taxa de câmbio médio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio médio em vigor na data da transacção.
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio médio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 encontram-se expressas em kwanzas angolanos, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas. Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os câmbios médios do kwanza angolano (Akz) face ao dólar dos Estados Unidos (USD) e ao euro (EUR) eram os seguintes:

	2020	2021
USD	656,225	554,981
EUR	805,117	629,015

2.3 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são apresentados, classificados e mensurados de acordo com os princípios definidos na IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação e IFRS 9 – Instrumentos financeiros.

A classificação de activos financeiros é determinada no reconhecimento inicial e é expectável que as reclassificações sejam extremamente raras. Um activo financeiro só pode ser reclassificado se houver uma alteração no modelo de negócio para gestão dos activos financeiros e, assim sendo, esta reclassificação requer aprovação e actualização da política contabilística.

De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração – Custo amortizado, Justo valor através de outro rendimento integral (“FVOCI”) e Justo valor através de resultados (“FVTPL”).

2.3.1 Investimentos em instrumentos de capital próprio

Os investimentos em instrumentos de capital próprio são obrigatoriamente mensurados ao justo valor, com as variações a serem reflectidas em resultados, ou seja, são classificados em “FVTPL”. Os investimentos em instrumentos de capital próprio são considerados como mantidos para negociação quando a entidade tem a intenção de negociar as posições com vista a realizar um lucro a curto prazo.

Contudo, no reconhecimento inicial, existe a opção irrevogável, e numa base de instrumento-a-instrumento, de classificar os investimentos em instrumentos de capital próprio em “FVOCI”. Esta opção é aplicável somente a instrumentos que não são mantidos para negociação e que não estão reconhecidos como contingente por um comprador numa combinação de negócio na qual a IFRS 3 – ‘Combinações de Negócios’ se aplica.

Com a aplicação da opção irrevogável de classificação em “FVOCI”, os ganhos e perdas de justo valor nos investimentos em instrumentos de capital próprios designados em “FVOCI” serão reconhecidos em outro rendimento integral e nunca poderão ser reclassificados de capital para resultados (mesmo quando os investimentos são desreconhecidos). Os dividendos atribuídos são reconhecidos como um rendimento em resultados quando o direito ao seu recebimento é estabelecido.

2.3.2 Instrumentos de dívida

A classificação dos instrumentos de dívida depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

2.3.2.1 Solely payments of principal and interest on the principal amount outstanding (“SPPI”)

Nos modelos de negócio “HTC” e “HTC and Sell”, a classificação e mensuração dos instrumentos de dívida depende também das características dos fluxos de caixa contratuais.

Desta forma, o Banco determina, para cada activo financeiro, se os fluxos de caixa contratuais previstos correspondem, exclusivamente, ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, através da realização de testes SPPI.

2.3.2.2 Modelo de negócio

Definição e documentação do modelo de negócio

O modelo de negócio representa a forma como o Banco gere os seus activos financeiros com o intuito de gerar fluxos de caixa, o que, de acordo com a IFRS 9, pode ser através da recolha dos fluxos de caixa contratuais (Hold-to-Collect – “HTC”), um modelo misto de recolha dos fluxos de caixa contratuais e realização de vendas perante a identificação de oportunidades de mercado (“HTC and Sell”) ou outros modelos de negócio (por exemplo trading).

As categorias de mensuração são aplicadas de acordo com o modelo de negócio atribuído aos instrumentos de dívida – decisão do modelo de negócio.

Os modelos de negócio não dependem das intenções da gestão para um instrumento individual (i.e., não se trata de uma avaliação instrumento-a-instrumento). Esta análise é realizada com um nível de agregação mais alto (i.e. numa base de carteira-a-carteira). A instituição pode optar por mais do que um modelo de negócio para a gestão dos seus instrumentos de dívida.

A avaliação do modelo de negócio requer julgamento baseado em factos e circunstâncias. Assim, devem ser considerados quer factores quantitativos (a frequência e valor esperado das vendas), quer factores qualitativos (o propósito da aquisição dos activos financeiros, as razões para qualquer venda, como o desempenho é gerido e como os colaboradores são remunerados, etc.)

De acordo com a norma IFRS 9, podem ser identificados os seguintes modelos de negócio:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold-to-Collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold-to-Collect and Sell*);
- Outro modelo negócio.

Hold-to-collect (HTC)

Os activos financeiros relevados num modelo “HTC” são geridos de forma a realizar os fluxos de caixa através da recolha dos pagamentos de capital e juros ao longo da vida dos instrumentos. Neste modelo de negócio as vendas devem ser circunstanciais e acessórias ao objectivo do modelo de negócio. Tipicamente envolve um menor nível de vendas em comparação com os outros modelos de negócio, quer em termos de frequência, quer em termos de volume.

Não obstante o objectivo do modelo de negócio “HTC” ser o de deter os activos financeiros de forma a recolher os fluxos de caixa contratuais, a entidade não necessita de deter todos os activos até à maturidade. Um modelo de negócio pode ser “HTC” mesmo quando tenham ocorrido algumas vendas de activos financeiros ou se espera que venham a ocorrer, desde que estas vendas não sejam significativas.

Desta forma, o Banco definiu os seguintes limites pelos quais os instrumentos registados nesta categoria são mantidos:

- Venda de 10% do valor da carteira é vendida durante o período;
- Existência de mais que uma venda mensal.

Hold-to-collect and sell (HTC & Sell)

Quer a recolha dos fluxos de caixa contratuais quer as vendas são parte integrante do objectivo deste modelo de negócio. Para a categoria "HTC and Sell", o modelo de negócio é frequentemente deter um portfólio de activos líquidos de forma a fazer face a compromissos esperados, ou não esperados, ou para financiar aquisições antecipadas. Neste caso, a classificação dos instrumentos de dívida, foca-se não no modelo de negócio em si, mas na forma como estes instrumentos são geridos de forma a cumprir os objectivos do modelo de negócio.

Um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado através, quer da recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer das vendas dos activos financeiros, terá tipicamente uma maior frequência e valor de vendas comparativamente ao modelo de negócio "HTC". Tal deve-se ao facto de as vendas dos activos financeiros serem parte integrante do objectivo do modelo de negócio e não acessórias ao mesmo. No entanto, não existe nenhum limite para a frequência ou montante das vendas que podem ocorrer neste modelo de negócio, pois ambas as formas são parte integrante da forma de alcançar o objectivo deste modelo de negócio.

Outro modelo de negócio

Qualquer modelo de negócio que não se enquadre nos dois modelos de negócio atrás descritos.

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis a aquisição ou emissão, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

2.3.3 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é inicialmente registado ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro. O cálculo inclui um conjunto de comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, tais como comissões de abertura, comissão de gestão e comissão de renovação, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção e deduzido das comissões recebidas, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

No âmbito da IFRS 9, a classificação e mensuração dos activos financeiros do Banco resulta da combinação entre o *Business Model* escolhido para a gestão desses activos e resultado dos testes efectuados para aferir sobre o cumprimento do critério SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*).

Neste sentido, o modelo de negócio definido para a carteira de crédito do BCH é *Hold-to-Collect* (HTC) e em função desta decisão todas as operações de crédito sobre clientes serão classificadas como HTC e mensuradas ao custo amortizado, excepto nas situações onde exista incumprimento do critério SPPI. Nos casos em que as operações de crédito não cumprem com os critérios SPPI, os mesmos deverão ser classificados em justo valor através de resultados (FVTPL).

2.3.3.1 Modificação de exposições de créditos a clientes

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

A generalidade dos créditos objecto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um período de cura mínimo de 12 meses. Em caso de modificações sucessivas, o período de cura, reinicia na data da última reestruturação.

Caso um novo activo financeiro reconhecido resulte de uma modificação contratual de um activo financeiro anteriormente marcado como reestruturado, continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é igualmente reiniciado a partir da data da última reestruturação.

2.3.3.2 Créditos abatidos ao activo

A anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspectiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

2.3.4 Determinação do método de mensuração dos activos financeiros

Os activos financeiros são incluídos para efeitos de valorização numa das seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

2.3.4.1 Activos financeiros ao custo amortizado

Na carteira dos instrumentos financeiros ao custo amortizado, são registados como activos financeiros quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- Modelo de negócio: é mantido num modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo de forma a obter os fluxos de caixa contratuais (HTC); e
- Cumprimento com o critério SPPI: as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (SPPI).

Reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros designados ao custo amortizado são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transacção directamente atribuível à sua aquisição ou emissão. O justo valor no momento inicial de um activo ou passivo financeiro designado ao custo amortizado é normalmente o preço de transacção desde que o activo não possua uma taxa de juro abaixo do mercado (IFRS 13 – 'Justo valor: mensuração e divulgação').

Mensuração subsequente

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros são registados em resultados, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção (excepto no caso de activos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade);
- As restantes alterações de valor serão reconhecidas como receita ou despesa quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço, quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação. Os instrumentos de dívida emitidos em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos e as indexadas ao índice de preço ao consumidor estão sujeitas a actualização do valor nominal do título de acordo com a variação dos respectivos indexantes. Deste modo, o resultado da referida actualização do valor nominal do título é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre na rubrica "resultados cambiais".
- Os ganhos e perdas cambiais são igualmente reconhecidos em resultados na rubrica "resultados cambiais". Na mensuração subsequente os instrumentos são sujeitos a imparidade (reconhecida por contrapartida de resultados em "Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações").

2.3.4.2 Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Na carteira dos instrumentos financeiros de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, são registados como activos financeiros quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- Modelo de Negócio: se o instrumento de dívida for mantido num modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo de forma a obter os seus fluxos de caixa contratuais e, eventualmente, ganhar com a sua venda (HTC and Sell); e
- Cumprimento com o critério SPPI: As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros ao "FVOCI" são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor de acordo com a IFRS 13 – ('Justo valor: mensuração e divulgação') acrescidos dos custos de transação.

Mensuração subsequente

Os requisitos de mensuração subsequente para os activos mensurados ao "FVOCI" decorrem da aplicação da IFRS 13.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os ganhos e perdas relativos aos instrumentos de dívida classificados em "FVOCI" resultantes de alterações no seu justo valor, são reconhecidos em outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral, são reclassificados para "Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral";
- Os juros são registados em resultados e "Juros e rendimentos similares". Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado utilizando ao método da taxa de juro efectiva;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados, no caso de activos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas na rubrica "Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" ou "imparidade de outros activos financeiros" da demonstração de resultados;
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

No que diz respeito a títulos de dívida, quando o activo é desreconhecido, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para "Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

2.3.4.3 Activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios anteriormente definidos, ao custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral, são mensurados ao justo valor através de resultados. Por exemplo, se um activo não for mantido dentro de um modelo de negócio "HTC" ou "HTC and Sell", então o activo será classificado em "FVTPL".

Na carteira dos instrumentos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados, são incluídos todos os instrumentos dentro de um modelo de negócio "HTC" ou "HTC and Sell" para os quais não se cumpra, com o critério SPPI referido anteriormente;

Reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros ao "FVOCI" são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor de acordo com a IFRS 13 – ('Justo valor: mensuração e divulgação').

Mensuração subsequente

Os requisitos de mensuração subsequente para os activos mensurados ao "FVTPL" decorrem da aplicação da IFRS 13.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros obtidos, e a parte restante, que se regista como resultados de activos e passivos mensurados a justo valor através de resultados;
- Os juros relativos a instrumentos de dívida são calculados aplicando o método da taxa efectiva.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o banco não detém qualquer activo financeiro ao justo valor através de resultados.

2.3.5 Imparidade de activos financeiros

O modelo de imparidade desenvolvido de acordo com a norma IFRS 9 é aplicável aos seguintes activos financeiros:

- Todos os activos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação em que o Banco actua como locador – IFRS 16 – 'Locações');
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI);
- Créditos documentários e garantias e avales prestados; e
- Activos de contratos com clientes, conforme referenciados pela IFRS 15 – 'Rédito de contratos com clientes', nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9.

A política do Banco consiste na aplicação de um modelo de imparidade que deve ser aplicado a todos os instrumentos financeiros representados por instrumentos de dívida. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os activos financeiros estão sujeitos mensalmente a testes de imparidades nos termos dos requisitos da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Esta norma determina que um activo financeiro se encontra em situação de imparidade quando ocorrerem um ou mais acontecimentos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados desse activo financeiro.

O modelo de imparidade determinado de acordo com a IFRS 9 traduz-se num modelo de perdas de crédito esperadas (*Expected Credit Losses* – ECL), que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos activos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

No modelo da perda esperada, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade devem ser categorizados numa das seguintes categorias (*stages*), em função da alteração do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo:

- Estágio (*Stage*) 1 – A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados em *stage* 1. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente à ECL para o horizonte temporal de um ano, a contar desde a data de referência do reporte;
- Estágio (*Stage*) 2 – Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados em *stage* 2. Nesta categoria, a imparidade corresponderá à ECL para a restante vida desse activo (*ECL lifetime*).
- Estágio (*Stage*) 3 – Os activos em situação de incumprimento (*default*) deverão ser classificados nesta categoria, com imparidade correspondente ao ECL *lifetime*. A norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*, no entanto, o Banco aplica o critério de crédito vencido superior a 90 dias. Em relação à *stage* 2, a distinção corresponde à forma de reconhecimento do juro efectivo, que deverá ter por base o valor líquido de balanço (valor bruto no *stage* 2).

A classificação em estágio 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* – “SICR”) desde o reconhecimento inicial. O “SICR” é identificado através de critérios qualitativos como é o caso de atrasos superiores a 30 dias, créditos reestruturados por dificuldades financeiras.

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas esperadas a 12 meses: perda esperada até à maturidade do instrumento resultante de um evento de perda que ocorra nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1;
- Perdas esperadas *Lifetime*: perda esperada até à maturidade do instrumento resultante de eventos de perda que ocorram igualmente até à maturidade do instrumento, sendo aplicada para operações em *stage* 2; e
- Perdas esperadas para instrumentos em imparidade: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais do instrumento em imparidade e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato, sendo aplicada para operações em *stage* 3.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do *default* ao longo do horizonte relevante e correspondem ao valor presente da estimativa da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa esperados dos activos financeiros (“*cash shortfalls*”). A referida estimativa corresponde a um valor esperado, determinado como a média ponderada (pelas respectivas probabilidades de ocorrência), não enviesada, de vários desfechos possíveis. As perdas esperadas são descontadas para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e actuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projecções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da gestão, estimativas e pressupostos, particularmente na avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial.

Instrumentos com baixo risco de crédito

O risco de crédito de um instrumento financeiro é baixo se o mutuário tem uma baixa probabilidade de entrar em *default*, tem uma forte capacidade de cumprir suas obrigações contratuais a curto prazo e se mudanças adversas nas condições económicas e de negócios no longo prazo pode reduzir a capacidade do cliente de cumprir suas obrigações contratuais de fluxo de caixa. Os instrumentos financeiros não são considerados de baixo risco de crédito quando são considerados com baixo nível de perda, dado o incumprimento (LGD) simplesmente pelo valor da garantia e se não fosse considerado de baixo risco caso essa garantia não existisse.

Para determinar se um instrumento financeiro tem baixo risco de crédito, o Banco usa as suas classificações internas de risco de crédito. Estes instrumentos devem ser considerados, como tendo baixo risco de crédito, considerando todos os termos e condições de instrumento financeiro e não apenas a sua classificação de risco, interna ou externa.

Activos POCI (Purchased or Originated Credit Impaired)

Activos POCI são activos em *default* no momento de reconhecimento inicial que podem ser originados segundo um dos seguintes critérios:

- (i) Novos activos financeiros originados após modificação de condições contratuais que resultam no desconhecimento do activo original e reconhecimento de um novo activo; e
- (ii) Novos contratos de clientes em *default*. O cálculo da ECL para activos classificados como POCI tem por base os seguintes princípios:

Estes activos financeiros são inicialmente reconhecidos a justo valor, sendo a correspondente taxa de juro efectiva determinada por referência aos seus fluxos de caixa futuros esperados e não aos seus fluxos de caixa contratuais. Esta taxa de juro efectiva é, por esta via, uma taxa de juro efectiva ajustada ao risco de crédito dos activos.

Todas as alterações aos fluxos de caixa esperados destes activos financeiros, subsequentes ao seu reconhecimento inicial, são tratadas como variações nas perdas por imparidade dos activos.

Nos exercícios de 2021 e 2020 não existiram activos classificados como POCI.

O Banco procede ao cálculo das perdas por imparidade através de uma análise individual dos créditos ou através de uma análise colectiva de grupos homogéneos.

2.3.5.1 Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito a clientes caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos foram os seguintes:

Segmento	Critério
Clientes/grupos económicos para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade	0,1% do montante de fundos próprios da instituição
Clientes/grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências objectivas de imparidade	0,5% do montante de fundos próprios da instituição

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais [CCF].

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os indícios de que um activo financeiro está em imparidade de crédito incluem dados observáveis sobre os seguintes acontecimentos:

- a. Dificuldade financeira significativa do emitente ou do mutuário;
- b. Uma violação de contrato, como um incumprimento ou atraso;
- c. O(s) mutuante(s) do mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, terem concedido ao mutuário facilidades que de outra forma não concederiam;
- d. Torna-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
- e. O desaparecimento de um mercado activo para esse activo financeiro devido a dificuldades financeiras;
- f. A aquisição ou criação de um activo financeiro com um grande desconto que reflecte as perdas de crédito ocorridas.

2.3.5.2 Análise colectiva

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade, os restantes activos financeiros são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar as perdas por imparidade em termos colectivos. Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva são calculadas através de grupos homogêneos de activos financeiros não considerados individualmente significativos. As perdas por imparidade em termos colectivos são determinadas considerando os seguintes aspectos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- Conhecimento das actuais envolventes económicas e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Segmentação da carteira de crédito para análise colectiva

De acordo com a IFRS 9, os clientes não significativos são incluídos em segmentos homogêneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva. Desta forma, pretende-se assegurar que, para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco, as mesmas apresentam características de risco semelhantes.

Relativamente à segmentação de exposições para efeitos de cálculo dos parâmetros de risco, o Banco decidiu realizar a mesma com base em dois vectores, nomeadamente a segmentação com base no tipo de cliente e produto (populações homogêneas) e *buckets* de risco. Os clientes/operações são classificados em cada momento temporal com base nesses dois vectores, sendo os mesmos a base para a posterior estimativa dos parâmetros de risco por segmento.

Para efeitos de definição das populações homogêneas, no âmbito da estimativa dos parâmetros de risco, foram consideradas como factores relevantes de segmentação algumas características das operações de crédito, tais como o tipo de cliente e o tipo de produto.

Com vista a assegurar a existência de uma segmentação da carteira consistente com os requisitos regulamentares e com a relevância estatística necessária para a determinação de parâmetros de risco robustos, foi determinada a seguinte segmentação:

Tipo de cliente	Segmento
Particulares	Descobertos – Particulares
	Crédito consumo
	Crédito habitação
	Empréstimos particulares
	Colaboradores
Empresas	Contas correntes
	Descobertos – Empresas
	Empréstimos empresas
	Garantias prestadas e CDI

Na carteira de activos financeiros, as imparidades são determinadas atribuindo:

- Uma probabilidade de incumprimento (PD) que deriva da notação de dívida do emitente ou contraparte, respectivamente; e
- Uma perda, dado o incumprimento (LGD), que resulta de parâmetros de mercado.

2.3.5.3 Processo de avaliação de colaterais

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, conseqüentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que for definida a necessidade de obter uma garantia por parte do cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, deverá ser solicitado um pedido de avaliação da garantia à Direcção de Crédito, de forma que esta contacte e despolete o processo junto das empresas de avaliação externa, com as quais o Banco tem um acordo estabelecido.

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, tendo por base os requisitos do Aviso n.º 10/2014, nomeadamente no que respeita aos critérios que foram definidos para a realização de uma nova avaliação dos colaterais hipotecários, foi definido que a Direcção de Crédito será responsável pela identificação das garantias que devem ser sujeitas a reavaliação e por despoletar o respectivo processo junto de avaliadores externos.

No âmbito do modelo de imparidade, o Banco definiu um conjunto de garantias que podem suportar as operações creditícias contratadas.

Sempre que for relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, a Direcção de Crédito ou a Assessoria Jurídica solicitam a reavaliação das garantias associadas às operações sob sua gestão.

2.4 Passivo financeiro

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos e responsabilidades representadas por títulos.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos valias apuradas, no momento da recompra de outros passivos financeiros, são reconhecidas em resultados, quando ocorrem.

O Banco mensura os seus passivos financeiros que não sejam garantias financeiras ou passivos financeiros detidos para negociação ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

Passivos financeiros que são detidos para negociação são subsequentemente mensurados ao justo valor através de resultados.

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. As garantias financeiras são subsequentemente mensuradas pelo maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

2.5 Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital próprio são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

2.6 Outros activos tangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, na rubrica de "Gastos Gerais Administrativos".

Amortizações

Os terrenos não são amortizados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	10
Material de transporte	3
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 7
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10

As amortizações dos restantes activos são registadas em custos do exercício.

A IAS 36 – Imparidade de activos exige, numa base anual, sempre que se verifiquem indícios, que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.7 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente em cinco anos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes, ou grupos de activos, adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior (que incluem os imóveis obtidos como dação em pagamento, ou em resultado de execuções de garantias hipotecárias), que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Para que um activo (ou grupo de activos e passivos – grupos para alienação) seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O activo esteja disponível para venda imediata no seu estado actual; e,
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até 12 meses após a classificação do activo nesta rubrica. Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos. Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações".

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre a sua quantia escriturada na data da classificação e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Os restantes ativos e passivos incluídos nos grupos para alienação são, posteriormente à sua classificação, mensurados de acordo com as IFRS aplicáveis.

Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um activo seja classificado como detido para venda, se o atraso for causado por acontecimentos e circunstâncias fora do controlo do Banco e se houver suficiente prova de que o Banco continua comprometido com o seu plano de vender o activo. Adicionalmente, no âmbito da legislação em vigor do Banco Nacional de Angola, o BCH após 12 meses de registo de um activo como activo não corrente disponível para venda, solicita ao BNA o registo contínuo nessa rubrica e informa dos esforços desenvolvidos para a venda. Caso tal comunicação ao BNA dê origem a um parecer desfavorável, o BCH efectuará a transferência do activo da rubrica "Activos não correntes disponíveis para venda" para a rubrica "Outros activos" pelo mesmo valor contabilístico, continuando os esforços de alienação.

2.9 Locações

No início de um contrato, o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado – o activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- O Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
 - O Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - O Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco aplicou a IFRS 16 aos contractos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de edifícios, ATM e equipamentos nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.9.1 Como locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efectuados nessa data:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Activos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outros Passivos" na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de activos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os activos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de activos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

O Banco optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor. Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contractos directamente em "Gastos gerais administrativos" na Demonstração de Resultados.

2.9.2 Como locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efectuada por referência ao activo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao activo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como proveito numa base linear durante o prazo da locação como parte dos "Gastos Gerais Administrativos".

2.10 Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território angolano.

O imposto sobre o rendimento do exercício é determinado com base na taxa de 30% sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei 19/14 que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 10 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2014 a 2021.

O Banco está ainda sujeito ao pagamento de IPU, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis que se destinem ao normal funcionamento da sua actividade, conforme definido na Lei n.º 18/11 de 21 de Abril.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Imposto de Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro, veio introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da Reforma Tributária actualmente em curso.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos derivados de aplicações, operações de cedência de liquidez e juros de títulos do Banco Central.

A taxa genérica é de 10%, mas poderá ser aplicada uma taxa reduzida de 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou uma taxa de 15%. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º, os rendimentos sujeitos a IAC serão deduzidos à colecta de imposto industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados a partir das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.11 Benefícios aos empregados

I. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

Nos exercícios de 2020 e 2021 o Banco não tem planos de benefícios definidos.

II. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

2.12 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.13 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o montante pago ou recebido na aquisição ou assunção do activo ou do passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

2.14 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados em resultados de activos e passivos mensurados ao justo valor através de resultados ou em outros resultados de exploração (outros rendimentos), dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.15 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços prestados e comissões incluem comissões e honorários não incluídos na taxa de juro efectiva de activos financeiros. Estes rendimentos incluem, entre outros, comissões cobradas associadas a prestações de empréstimos, comissões relacionadas com a não utilização de linhas de crédito e comissões relacionadas com a disponibilização de meios de pagamento e cartões.

Estes rendimentos são reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15 – Rébito de contractos com clientes. O preço associado a estas transacções é geralmente fixo e não tem associada uma componente significativa de financiamento. O correspondente rébito é reconhecido quando o controlo sobre os serviços prestados é transferido para os clientes, o que normalmente acontece quando os montantes em causa são debitados aos clientes:

Quando os rendimentos de serviços são parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes são registados na margem financeira.

2.16 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e seus equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto dos Bancos Centrais.

2.17 Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.

O processo de avaliação da carteira de crédito, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas, quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

O Banco considera que a imparidade determinada com base na metodologia descrita na Nota 2 permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito a clientes, tendo em conta as regras definidas pela norma IFRS 9.

3.2 Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de dez anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

3.3 Locações

A aplicação dos requisitos da IFRS 16 requer um conjunto de julgamentos que podem ter um impacto material nas demonstrações financeiras. Em particular, a quantia escriturada dos activos sob direito de uso e dos passivos da locação é grandemente dependente da estimativa correspondente ao prazo das locações e mais concretamente ao número de renovações dos respectivos contratos.

4 – Margem Financeira

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2021			31.12.2020		
	De activos/ passivos ao custo amortizado	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	230 246		230 246	292 951		292 951
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1 476 076		1 476 076	108 247		108 247
Juros de activos financeiros ao custo amortizado	5 427 698		5 427 698	6 193 354		6 193 354
	7 134 020	-	7 134 020	6 594 552	-	6 594 552
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de bancos centrais e clientes	313 237		313 237	214 863		214 863
Juros de locação	80 436		80 436	98 900		98 900
	393 673	-	393 673	313 763	-	313 763
Margem Financeira	6 740 347	-	6 740 347	6 280 789	-	6 280 789

As rubricas de juros e rendimentos similares e juros e encargos similares resultam da aplicação do método da taxa de juro efectiva.

A rubrica de juros de crédito a clientes regista os juros dos contractos de crédito concedidos a clientes.

A rubrica juros de activos financeiros ao custo amortizado diz respeito aos juros de títulos da dívida pública, nomeadamente, obrigações e bilhetes do tesouro. Os rendimentos dos títulos da dívida pública, obtidos em obrigações do tesouro e em bilhetes do tesouro emitidos pelo Estado angolano são sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), sendo deduzidos à matéria colectável em sede de imposto industrial.

A rubrica de juros de recursos de bancos centrais e clientes refere-se essencialmente aos juros pagos aos clientes sobre os recursos capitalizados no Banco. Esta rubrica apresenta um custo de 313.237 mAkz no exercício de 2021 (31 de Dezembro de 2020: 214.863 mAkz), superior ao ano anterior, devido ao aumento da remuneração paga pelos depósitos a prazo e do volume de recursos de clientes durante o ano de 2021, que reflecte o comportamento verificado nesta carteira.

O aumento da margem financeira deveu-se essencialmente aos juros gerados pelos bilhetes do tesouro durante o ano de 2021.

5 – Resultados de serviços e comissões

O saldo desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	1 117 548	1 555 464
Encargos com serviços e comissões		
Comissões cobradas aos clientes	252 573	509 578
	864 975	1 045 886

Tendo o seguinte detalhe por tipologia de comissão:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões vendas de notas	9	45
Comissões de transferência	601 936	793 183
Comissões de dossier	88 514	266 132
Remessas – Moneygram	7 222	24 640
Comissões por garantias e avais prestados	47 694	76 138
Comissões de abertura de crédito	10 086	1 473
Comissões por serviços bancários prestados (cartões, compensações)	52 911	138 813
Outras comissões	309 176	255 040
	1 117 548	1 555 464
Encargos com serviços e comissões		
Custos de importação de notas	-	7 248
Comissões por compensação electrónica	52 997	44 625
Comissões por administração de valores	4 982	840
Comissões com sistemas de pagamentos	20	92
Comissões com disponibilização de fundos	192 086	267 298
Comissões por outros serviços prestados por terceiros	2 488	189 475
	252 573	509 578
	864 975	1 045 886

A redução ocorrida no saldo desta rubrica resulta, sobretudo, da diminuição dos valores de rendimentos de serviços e comissões cobrados no âmbito de operações de transferência, assim como da redução das comissões de dossier, uma vez que se verificou um decréscimo desta actividade durante o exercício de 2021.

6 – Resultados cambiais

O saldo desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Resultados em Operações Cambiais		
Operações cambiais	2 234 092	3 500 613
Reavaliação cambial	57 342	104 560
	2 291 434	3 605 173

A rubrica de Operações Cambiais traduz os resultados de compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

A rubrica de Reavaliação Cambial inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

7 – Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(43 745)	(114 588)
Impostos directos e indirectos	(504 592)	(623 043)
Outros custos operacionais	(116 892)	(264 758)
Outros proveitos operacionais	32 147	(171 319)
	633 082	(1 173 708)

A rubrica de Impostos directos e indirectos inclui o montante de 498.171 mAkz (31 de Dezembro de 2020: 563.047 mAkz) relativo a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC).

A rubrica de Outros custos operacionais inclui donativos e patrocínios, anulações de bonificações de juros de créditos cobrados em excesso e regularizações de operações passivas no valor de 500 mAkz.

8 – Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remunerações	185 418	150 097
Subsídios de férias e de Natal	35 000	29 000
Outros Subsídios	52 524	42 624
Outras remunerações e encargos	76 890	70 560
	<u>349 832</u>	<u>292 281</u>
Colaboradores		
Remunerações	366 765	278 771
Subsídios de férias e de Natal	43 057	40 888
Outros Subsídios	24 670	16 346
	<u>434 492</u>	<u>336 005</u>
Outros encargos com o pessoal		
Encargos sobre remunerações	62 957	51 828
Seguro de acidentes de trabalho	4 554	306
	<u>67 511</u>	<u>52 134</u>
	851 835	680 420

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Outros subsídios" inclui diversos subsídios atribuídos aos colaboradores, nomeadamente, abono de família, subsídio a título de despesas de representação, subsídio de renda de casa e subsídio para falhas.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de gestão e fiscalização para os exercícios de 2021 e 2020 referem-se, na sua totalidade, a remunerações e outros benefícios de curto prazo.

As remunerações dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização compreendem os seguintes valores:

	(milhares de kwanzas)					
	31.12.2021			31.12.2020		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	19 952	1 696	21 648	16 627	1 951	18 578
Remunerações variáveis	-	-	-	-	-	-
Total	19 952	1 696	21 648	16 627	1 951	18 578

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31.12.2021		31.12.2020	
	Média do Exercício	Final do Exercício	Média do Exercício	Final do Exercício
Administração	3	3	3	3
Direcção	2	2	1	1
Chefe de departamento	-	-	1	1
Área administrativa	34	35	33	34
Área comercial	27	24	27	27
	66	64	65	66

9 – Fornecimentos e serviços de terceiros

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Consultoria e auditoria	1 242 687	852 198
Rendas e alugueres	12 755	12 554
Segurança, conservação e reparação	252 533	142 537
Comunicações	103 285	59 387
Materiais diversos	46 703	39 648
Transportes, deslocações e alojamentos	760	7 266
Água, energia e combustíveis	3 544	6 478
Seguros	84 966	82 064
Publicações, publicidade e propaganda	7 882	1 911
Outros fornecimentos de terceiros	89	1 030
	1 755 204	1 205 073

Em 2021, a variação do saldo da rubrica de Fornecimentos e serviços de terceiros resulta, sobretudo, do aumento dos saldos das rubricas de consultoria e auditoria.

A rubrica de consultoria e auditoria inclui a prestação de serviços de auditoria às contas, consultoria fiscal e prestação de serviços informáticos.

A 31 de Dezembro de 2021, a rubrica de rendas e alugueres corresponde a locações de curto prazo não incluídas na mensuração do passivo da locação, conforme descrito na política contabilística 2.9.1.

10 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Caixa		
Notas em balcões	872 354	663 102
Notas em ATM	139 090	152 316
	<u>1 011 444</u>	<u>815 418</u>
Depósitos em Banco Centrais		
Banco Nacional de Angola	3 242 565	4 263 305
	<u>3 242 565</u>	<u>4 263 305</u>
Cheques a cobrar		
Cheques a cobrar	118 800	643 500
	<u>118 800</u>	<u>643 500</u>
Perdas por imparidade		
Cheques a cobrar	-	(3 644)
	<u>-</u>	<u>(3 644)</u>
	4 372 809	5 718 579

A rubrica Depósitos em Bancos Centrais inclui depósitos de carácter obrigatório no Banco Nacional de Angola que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas. Importa referir que não existe uma remuneração associada a esses depósitos.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o detalhe das reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola é resumido de acordo com o seguinte quadro:

	(milhares de kwanzas)					
	31.12.2021			31.12.2020		
	USD	EUR	AOA	USD	EUR	AOA
Reservas obrigatórias						
Kwanzas	-	-	1 892 863	-	-	1 667 736
Dólares americanos	789 698	-	503 760	791 198	-	514 208
Euros	-	250 000	187 420	-	250 000	199 182
	<u>789 698</u>	<u>250 000</u>	<u>2 584 042</u>	<u>791 198</u>	<u>250 000</u>	<u>2 381 126</u>
Reservas livres	-	-	658 522	-	-	1 882 179
			3 242 565			4 263 305

O saldo da rubrica depósitos em Bancos Centrais é constituído por depósitos à ordem em moeda nacional e moeda estrangeira, não sendo os mesmos remunerados, visando satisfazer as exigências de reservas mínimas obrigatórias do BNA e outras responsabilidades efectivas.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	(3 644)	-
Dotações líquidas de reversões	3 644	(3 644)
Utilizações e outros movimentos	-	-
Saldo final	(0)	(3 644)

Todas as exposições, relativas a disponibilidades em bancos centrais, encontram-se no *stage* 1.

A 4 de Junho de 2010, entrou em vigor o Instrutivo nº 3/2010 do BNA, que veio estabelecer que as reservas obrigatórias passem a ser constituídas em duas moedas – AKZ para as contas em AKZ que constituem a base de incidência e USD para as contas em moeda estrangeira que constituem a base de incidência.

Em 2016, o BNA emitiu o Instrutivo nº 2/2016 que define que as reservas a constituir em moeda nacional são de 30%, exceptuando os depósitos do Governo Local e Administrações Municipais, sobre os quais recai uma taxa de 50% e Governo Central em que se aplica uma taxa de 75%. O coeficiente das reservas obrigatórias em moeda estrangeira é de 15% para os saldos dos depósitos dos clientes e 100% para os saldos dos depósitos dos Governos Local e Central, assim como para as Administrações Municipais.

Adicionalmente, o Instrutivo nº 04/2016 de 13 de Maio define que a base de incidência, exceptuando as contas do Governo Central, dos Governos Locais e das Administrações Municipais é de 30%, podendo os bancos cumprir até 20% com Obrigações do Tesouro pertencentes à carteira própria dos bancos, desde que emitidas a partir de Janeiro de 2015 e com o montante dos contratos de financiamento realizados com o Ministério das Finanças, obedecendo a ponderações definidas no referido Instrutivo.

11 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro	624 305	1 459 353
Operações pendentes e liquidação	33 130	76 409
	<u>657 435</u>	<u>1 535 763</u>
Perdas por imparidade		
Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro	(298)	(263)
	657 137	1 535 500

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro engloba os saldos das contas junto do banco correspondente, inserindo-se estes montantes na gestão da actividade corrente do Banco sem que para o efeito haja remuneração associada.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	(263)	-
Dotações líquidas de reversões	(35)	(263)
Utilizações e outros movimentos	-	-
Saldo final	(298)	(263)

Todas as exposições, relativas a disponibilidades em outras instituições de crédito, encontram-se no *stage* 1.

12 – Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é detalhada como se segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a curto prazo	165 673	195 558
Operações com acordo de revenda	17 212 800	733 293
Juros a receber	35	41
	17 378 507	928 893
Perdas por imparidade	(22 188)	(35)
	17 356 320	928 857

As aplicações foram constituídas como colateral para a emissão de créditos documentários junto dos correspondentes.

As operações com acordo de revenda dizem respeito a *repos* sobre títulos de dívida pública angolana, expressos em moeda nacional, com maturidade até 3 meses.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Até 3 meses	17 212 835	928 857
De 3 meses a um ano	143 485	-
	17 356 320	928 857

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	(35)	-
Dotações líquidas de reversões	(22 153)	(35)
Utilizações e outros movimentos	-	-
Saldo final	(22 188)	(35)

Todas as exposições, relativas a Aplicações em outras instituições de crédito, encontram-se no *stage* 1.

13 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, é detalhada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Acções	43 656	43 656
	43 656	43 656

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica inclui apenas a participação do Banco no capital da EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (EMIS), com sede em Luanda, sobre o qual o Banco detém uma participação inferior a 10% do capital.

A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

A análise dos activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, por níveis de valorização, com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Acções	-	-	43 656	43 656
Saldo a 31 de Dezembro de 2021	-	-	43 656	43 656
Acções	-	-	43 656	43 656
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	-	-	43 656	43 656

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 28.

14 – Activos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, é analisada como segue:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2021	31.12.2020
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes de Tesouro	23 219 295	35 459 722
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	6 340 428	2 357 209
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	662 588	782 113
	30 222 311	38 599 044
Imparidade		
Bilhetes de Tesouro	(183 343)	(921 933)
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	(67 367)	(106 033)
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	-	(55 429)
	(250 710)	(1 083 395)
	29 971 601	37 515 649

O justo valor da carteira de activos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 28, no âmbito das exigências de divulgação definidas nas IFRS 7 e 13.

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos de vencimento é como segue:

(milhares de kwanzas)

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
De emissores públicos					
Bilhetes de Tesouro	7 037 919	14 337 586	1 660 448	-	23 035 952
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	-	-	6 273 061	-	6 273 061
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	-	-	1 880	660 708	662 588
De emissores privados					
Títulos emitidos por outras entidades residentes	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2021	7 037 919	14 337 586	7 935 389	660 708	29 971 601
De emissores públicos					
Bilhetes de Tesouro	6 223 939	26 797 711	1 516 139	-	34 537 789
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	-	-	2 251 176	-	2 251 176
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	-	-	2 220	724 464	726 684
De emissores privados					
Títulos emitidos por outras entidades residentes	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2020	6 223 939	26 797 711	3 769 535	724 464	37 515 649

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores dos investimentos foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	(1 083 395)	(28 572)
Dotações líquidas de reversões	832 685	(1 054 823)
Utilizações e outros movimentos	-	-
Saldo final	(250 710)	(1 083 395)

Todas as exposições relativas a Activos financeiros ao custo amortizado encontram-se no *stage* 1.

15 – Crédito a clientes

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	1 858 560	666 419
Crédito em conta corrente	61 905	518
Descobertos	13 674	-
	1 934 139	666 937
A particulares		
Empréstimos	166 829	182 060
Descobertos	107	781
	166 936	182 841
	2 101 075	849 778
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	513	7
	513	7
	2 101 588	849 785
Perdas por imparidade acumuladas	(1 955)	(1 816)
	2 099 633	847 969

Em 31 de Dezembro de 2021, não existiam contratos de crédito a clientes em situação de reestruturados por dificuldades financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidade é a seguinte:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Até 3 meses	949 640	3 027
De 3 meses a um ano	1 054	-
De um a cinco anos	1 004 027	712 790
Mais de cinco anos	146 354	133 961
Duração indeterminada	513	7
	2 101 588	849 785

O Banco classifica como crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros no dia do seu vencimento.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores do crédito foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	1 816	2 015
Dotações líquidas de reversões	139	51 651
Utilizações e outros movimentos	-	(51 850)
Saldo final	1 955	1 816

As exposições de crédito encontram-se, na sua totalidade, no *stage* 1.

A distribuição a clientes do crédito vincendo por tipo de taxa é como se segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Taxa fixa	1 873 133	679 565
Taxa variável	228 455	170 220
	2 101 588	849 785

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a composição do crédito e imparidade por segmento e por situação é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2021					Imparidade Ano 2021		
	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Garantias prestadas	Exposição total	Peso relativo	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total
Sector Público								
Empresas	1 934 139	35	22 209	1 956 383	92%	184	-	184
Contas Correntes	61 905	-	-	61 905	3%	13	-	13
Descobertos	13 674	35	-	13 709	1%	2	-	2
Empréstimos	1 858 560	-	-	1 858 560	88%	169	-	169
Garantias Prestadas e CDI	-	-	22 209	22 209	1%	-	-	-
Particulares	166 936	478	-	167 414	8%	1 699	72	1 771
Descobertos	107	370	-	477	0%	15	-	15
Empréstimos	135 668	10	-	135 678	6%	312	72	384
Colaborador	31 161	98	-	31 259	1%	1 372	-	1 372
Total	2 101 075	513	22 209	2 123 797	100%	1 883	72	1 955

(milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2020					Imparidade Ano 2020		
	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Garantias prestadas	Exposição total	Peso relativo	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total
Sector Público								
Empresas	666 937	-	776 575	1 443 512	89%	-	-	-
Contas correntes	518	-	-	518	0%	-	-	-
Descobertos	-	-	-	-	0%	-	-	-
Empréstimos	666 419	-	-	666 419	41%	-	-	-
Garantias prestadas e CDI	-	-	776 575	776 575	48%	-	-	-
Particulares	182 841	7	-	182 848	11%	1 816	-	1 816
Descobertos	781	-	-	781	0%	-	-	-
Empréstimos	140 977	7	-	140 984	9%	444	-	444
Colaborador	41 083	-	-	41 083	3%	1 372	-	1 372
Outros	-	-	-	-	0%	-	-	-
Total	849 778	7	776 575	1 626 360	100%	1 816	-	1 816

Em 31 de Dezembro de 2021, a composição do crédito e imparidade por ano de concessão relativamente a particulares e empresas é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

Segmento	2018 e anteriores			2019			2020			2021			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Empresas															
Contas correntes	3	1 268 404	-	-	-	-	1	518	-	3	61 905	13	7	1 330 827	13
Descobertos	34	220	-	-	-	-	-	-	-	38	13 709	1	72	13 929	1
Empréstimos	-	-	71	1	24 622	432	72	666 419	-	3	1 858 560	169	76	2 549 601	672
Particulares															
Descobertos	2 637	3 560	-	-	-	-	2 939	781	-	2 552	477	15	8 128	4 818	15
Colaborador	13	18 495	372	8	24 985	971	13	41 083	1 372	11	31 259	1 372	45	115 822	4 087
Empréstimos	15	27 728	1 099	8	22 169	612	15	140 984	444	13	135 678	385	51	326 559	2 540
Total	2 702	1 318 407	1 542	17	71 776	2 015	3 040	849 785	1 816	2 620	2 101 588	1 955	8 379	4 341 556	7 328

Em 31 de Dezembro de 2020, a composição do crédito e imparidade por ano de concessão relativamente a Particulares e Empresas é a seguinte:

Segmento	2017 e anteriores			2018			2019			2020			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Empresas															
Contas Correntes	-	-	-	3	1 268 404	-	-	-	-	1	518	-	4	1 268 922	-
Descobertos	16	214	-	18	6	-	-	-	-	-	-	-	34	220	-
Empréstimos	-	-	-	-	-	71	1	24 622	432	72	666 419	-	73	691 041	503
Particulares															
Descobertos	1 334	3 473	-	1 303	87	-	-	-	-	2 939	781	-	5 576	4 341	-
Empréstimos	9	9 560	104	4	8 935	268	8	22 169	612	15	140 984	444	36	181 648	1 428
Colaborador	11	22 492	942	4	5 236	157	8	24 985	971	13	41 083	1 372	36	93 796	3 442
Total	1 370	35 739	1 046	1 332	1 282 668	496	17	71 776	2 015	3 040	849 785	1 816	5 759	2 239 968	5 373

Em 31 de Dezembro de 2021, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é a seguinte:

Segmento	Exposição Ano 2021										Imparidade Ano 2021					
	Exposição total	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade total	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Crédito de renda	2 045 129	2 045 129	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 925	1 925	-	-
Conta corrente caucionada	56 054	56 054	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	13	-	-
Descobertos	405	6	-	-	119	-	-	-	281	-	-	-	17	-	2	14
Total	2 101 588	2 101 188	-	-	119	-	-	-	281	-	-	-	1 955	1 939	2	14

Em 31 de Dezembro de 2020, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é a seguinte:

Segmento	Exposição Ano 2020										Imparidade Ano 2020					
	Exposição total	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade total	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Crédito de Renda	849 785	849 785	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 816	1 816	-	-
Conta Corrente Cauionada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Descobertos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	849 785	849 785	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 816	1 816	-	-

Em 31 de Dezembro de 2021, o detalhe das exposições e imparidade constituída por intervalo de dias de atraso é a seguinte:

Segmento	Exposição Ano 2021									Imparidade Ano 2021								
	Exposições sem aumento significativo no risco e crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Exposições sem aumento significativo no risco e crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Créditos de Renda	2 045 129	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conta Corrente Cauionada	56 054	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Descobertos	6	-	-	-	119	-	-	-	281	-	-	-	-	2	-	-	-	14
Total	2 101 188	-	-	-	119	-	-	-	281	1 939	-	-	-	2	-	-	-	14

Em 31 de Dezembro de 2021, o detalhe das exposições e imparidade constituída por intervalo de dias de atraso é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2020									Imparidade Ano 2020								
	Exposições sem aumento significativo no risco e crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Exposições sem aumento significativo no risco e crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Créditos de Renda	849 785	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 816	-	-	-
Conta Corrente Cauionada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Descobertos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	849 785	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 816	-	-	-

Em 31 de Dezembro de 2021, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

Justo Valor	Ano 2021							
	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAkz	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50 MAkz e < 100 MAkz	1	65 588	-	-	3	206 747	-	-
>= 100 MAkz e < 500 MAkz	1	289 014	-	-	-	-	-	-
>= 500 MAkz e < 1.000 MAkz	1	922 301	-	-	-	-	-	-
>= 1.000 MAkz e < 2.000 MAkz	1	1 404 054	-	-	-	-	-	-
>= 2.000 MAkz e < 5.000 MAkz	1	2 631 103	-	-	-	-	-	-
>= 5.000 MAkz	-	-	-	-	-	-	-	-
Total								

Em 31 de Dezembro de 2021, o detalhe do rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

Segmento	Ano 2021					
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a	n.a	21 723	2	29	1
< 50%	3	-	1 365 678	-	-	81
>= 50% e < 75%	1	-	546 742	-	-	101
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a	0	-	-	0
< 50%	0	-	-	-	-	-
>= 75% e < 100%	2	-	122 747	-	-	29
Outros Créditos						
Sem garantia associada	n.a	n.a	39 830	119	252	1 742
< 50%	1	-	4 466	-	-	0
Total	7	0	2 101 186	121	281	1 955

16 – Outros activos tangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Imóveis		
De serviço próprio	206 819	206 819
Obras em Imóveis	417 314	425 086
	624 133	631 905
Equipamento		
Administrativo	148 554	146 529
Bancário	98 261	90 641
Segurança	14 263	14 263
Transporte	38 806	2 722
Básico	13 455	1 544
Informático	62 235	62 237
Outros	73 739	44 318
	449 313	362 254
Imobilizado em curso		
Outros	-	13 918
	-	13 918
Activo sob direito de uso	531 851	678 487
	531 851	678 487
Activo Tangível Bruto	1 605 297	1 686 564
Depreciação acumulada	857 096	673 850
Imparidade	-	-
	748 201	1 012 714

O montante apresentado em Activos sob direito de uso refere-se ao valor subjacente aos contratos de locação (arrendamento dos espaços das agências, sede e ATM e aluguer de equipamentos) reconhecidos de acordo com as disposições da IFRS 16.

A movimentação das rubricas de Outros activos tangíveis para os períodos findos a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

	Saldo em 01.01.2021	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2021
Imóveis					
De serviço próprio	206 819	-	-	-	206 819
Obras em Imóveis	425 086	-	(7 772)	-	417 314
	631 905	-	(7 772)	-	624 133
Equipamento					
Administrativo	146 529	16	-	2 009	148 554
Bancário	90 641	7 620	-	-	98 261
Segurança	14 263	-	-	-	14 263
Transporte	2 722	36 084	-	-	38 806
Básico	1 544	-	-	11 911	13 455
Informático	62 237	-	-	(2)	62 235
Outros	44 318	29 421	-	-	73 739
	362 254	73 141	-	13 918	449 313
Activos sob direito de uso	678 487	(146 636)	-	-	531 851
Imobilizado em curso					
Outros	13 918	-	-	(13 918)	-
	13 918	-	-	(13 918)	-
	1 686 564	(73 495)	(7 772)	-	1 605 297
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(37 948)	(4 136)	-	-	(42 084)
Obras em Imóveis	(209 609)	(51 325)	-	-	(260 934)
	(247 557)	(55 461)	-	-	(303 018)
Equipamento					
Administrativo	(68 045)	(14 879)	-	-	(82 924)
Bancário	(41 682)	(14 481)	-	-	(56 164)
Segurança	(6 737)	(1 535)	-	-	(8 272)
Transporte	(20 556)	(20 804)	-	-	(41 360)
Básico	(456)	(258)	-	-	(714)
Informático	-	-	-	-	-
Outros	(31 248)	(11 730)	-	-	(42 978)
	(168 724)	(63 688)	-	-	(232 412)
Activos sob Direito de Uso	(257 569)	(101 347)	-	37 249	(321 667)
	(673 850)	(220 495)	-	37 249	(857 096)
	1 012 714	(293 990)	(7 772)	37 249	748 201

(milhares de kwanzas)

	Saldo em 01.01.2020	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2020
Imóveis					
De serviço próprio	206 819	-	-	-	206 819
Obras em Imóveis	425 086	-	-	-	425 086
	631 905	-	-	-	631 905
Equipamento					
Administrativo	80 076	4 991	-	61 462	146 529
Bancário	44 932	21 102	-	24 607	90 641
Segurança	10 456	3 807	-	-	14 263
Transporte	2 722	-	-	-	2 722
Básico	1 544	-	-	-	1 544
Informático	735	8 743	-	52 759	62 237
Outros	44 316	2	-	-	44 318
	184 781	38 645	-	138 828	362 254
Activos sob Direito de Uso	731 223	-	(52 736)	-	678 487
Imobilizado em curso					
Outros	138 828	13 918	-	(138 828)	13 918
	138 828	13 918	-	(138 828)	13 918
	1 686 737	52 563	(52 736)	-	1 686 564
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(33 811)	(4 136)	-	-	(37 948)
Obras em Imóveis	(158 284)	(51 326)	-	-	(209 609)
	(192 095)	(55 462)	-	-	(247 557)
Equipamento					
Administrativo	(51 745)	(15 983)	-	(316)	(68 045)
Bancário	(30 883)	(10 799)	-	-	(41 682)
Segurança	(5 587)	(1 150)	-	-	(6 737)
Transporte	(2 593)	(17 964)	-	-	(20 556)
Básico	(198)	(258)	-	-	(456)
Informático	(316)	-	-	316	-
Outros	(19 848)	(11 400)	-	-	(31 248)
	(111 171)	(57 553)	-	-	(168 724)
Activos sob Direito de Uso	(111 743)	(141 598)	(4 228)	-	(257 569)
	(415 009)	(254 613)	(4 228)	-	(673 850)
	1 271 728	(202 050)	(56 964)	-	1 012 714

17 – Activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Software	153 270	153 270
Estudos, projectos e consultoria	139 955	139 955
Outros	602 845	479 060
	896 070	772 285
<i>Imobilizado em curso</i>		
Outros - em curso	216 705	134 808
Amortizações Acumuladas	(509 522)	(391 191)
	603 253	515 902

A variação da rubrica de "Outros" diz respeito essencialmente à transferência de imobilizado em curso para firme, como se pode verificar na movimentação.

A movimentação das rubricas de Activos intangíveis para os períodos findos a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

	(milhares de kwanzas)				
	Saldo em 01.01.2021	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2021
Activos intangíveis	907 093	205 683	-	-	1 112 775
Software	153 270	-	-	-	153 270
Estudos, projectos e consultoria	139 955	-	-	-	139 955
Outros	479 060	14 963	-	108 823	602 845
	772 285	14 963	-	108 823	896 070
Imobilizado em curso	134 808	190 720	-	(108 823)	216 705
Amortização acumulada	(391 191)	(118 331)	-	-	(509 522)
Software	(135 272)	(9 640)	-	-	(144 911)
Estudos, projectos e consultoria	(139 507)	(237)	-	-	(139 744)
Outros	(116 412)	(108 454)	-	-	(224 867)
	-	-	-	-	-
Saldo líquido	515 902	87 352	-	-	603 253

(milhares de kwanzas)

	Saldo em 01.01.2020	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2020
Activos intangíveis	760 584	146 509	-	-	907 093
Software	153 270			-	153 270
Estudos, projectos e consultoria	139 955				139 955
Outros	133 026	11 701	-	334 333	479 060
	426 251	11 701	-	334 333	772 285
Imobilizado em curso	334 333	134 808		(334 333)	134 808
Amortização acumulada	(340 368)	(50 823)	-	-	(391 191)
Software	(125 632)	(9 640)			(135 272)
Estudos, projectos e consultoria	(139 269)	(237)			(139 507)
Outros	(75 467)	(40 946)			(116 412)
Saldo líquido	420 216	95 686	-	-	515 902

18 – Impostos

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente no exercício foi apurado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 64º, da Lei n.º 19/14, de 22/10, alterada pela Lei nº26/20, de 20/07 (altera o Cód. Imp. Industrial). Assim, o cálculo da estimativa de imposto corrente do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 foi apurado com base numa taxa de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2014 a 2020.

No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial e de acordo com a lei 26/20 de 20 de Julho, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

A rubrica de Impostos correntes inclui impostos a pagar e a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos exercícios.

A 31 de Dezembro de 2021, as liquidações provisórias de imposto ascendiam a 68.746 mAkz (2020: 50.450 mAkz), pelo que os passivos por impostos correntes ascendem a 707.474 mAkz (2020: 201.859 mAkz).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 podem ser analisados como seguem:

	(milhares de kwanzas)					
	Activo		Passivo		Líquido	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Imparidade para crédito a clientes	-	-	-	-	-	-
Taxa efectiva comissões crédito	76	76	-	-	76	76
Taxa efectiva de títulos	-	-	-	-	-	-
Outros activos tangíveis	1 177	1 177	-	-	1 177	1 177
Outros	4 762	4 762	-	-	4 762	4 762
Activo/(passivo) por imposto diferido	6 015	6 015	-	-	6 015	6 015

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	6 015	6 015
Reconhecido em resultados	-	-
Saldo no final (Activo/(Passivo))	6 015	6 015

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)			
	31.12.2021		31.12.2020	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		7 131 809		6 460 575
Taxa de imposto		35%		35%
Imposto apurado com base na taxa de imposto		(2 496 133)		(2 261 201)
Benefícios fiscais em rendimentos de títulos da dívida pública - Art 47º	26,69%	1 903 753	33,74%	2 179 771
Imposto sobre aplicação de capitais	-6,99%	(498 171)	-8,72%	(563 047)
Outros	4,41%	314 331	6,07%	392 168
Imposto do exercício	-10,88%	(776 220)	-3,91%	(252 309)

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC até à concorrência do lucro líquido.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumprе ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

19 – Outros activos

A rubrica "Outros activos", a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Adiantamentos e antecipações salariais	10 142	4 889
Despesas antecipadas	81 399	179 015
Devedores diversos	305 002	185 266
Material de expediente	10 871	19 979
Fundo de Garantia de Depósito	71 120	60 609
Outros adiantamentos	37 267	61 525
	515 802	511 283

Em 31 de Dezembro de 2021 o valor de 71.120 mAkz diz respeito à contribuição anual do Banco para o Fundo de Garantia de Depósitos que foi lançado pelo BNA durante o exercício de 2019 e que visa permitir a cobertura do reembolso dos depositantes.

A rubrica de "Devedores diversos" inclui os saldos de 66.418 mAkz relativos a licenças de software (58.814 mAkz) e custos com consultoria (7.604 mAkz). No que respeitam as licenças de software destacam-se os fornecedores KPMG (16.919 mAkz), a Asseco (7.441 mAkz) e a Visa e Swift (8.983 mAkz). Adicionalmente, esta rubrica inclui, também, 19.659 mAkz relativos a faturas em conferência.

20 – Recursos de clientes e outros empréstimos

O saldo da rubrica recursos de clientes e outros empréstimos é composta, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Depósitos à ordem		
Em Moeda Nacional	14 052 907	11 114 882
Em Moeda Estrangeira	1 427 927	2 091 535
	<u>15 480 835</u>	<u>13 206 417</u>
Depósitos a prazo		
Em Moeda Nacional	1 653 628	2 509 210
Em Moeda Estrangeira	41 123	66 724
	<u>1 694 751</u>	<u>2 575 934</u>
	<u>17 175 586</u>	<u>15 782 351</u>

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, apresenta-se como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Exigível à vista	<u>15 480 835</u>	<u>13 206 417</u>
Exigível a prazo		
Até 3 meses	1 470 772	1 637 120
De 3 meses a um ano	223 979	938 814
De um a cinco anos	-	-
Mais de cinco anos	-	-
	<u>1 694 751</u>	<u>2 575 934</u>
	<u>17 175 586</u>	<u>15 782 351</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os depósitos a prazo em moeda nacional e estrangeira venciam juros às taxas médias anuais de 10,56% e 2,92% (2020: 7,62% e 3,52%), respectivamente.

21 – Provisões

As principais provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Provisões		
Responsabilidades de natureza fiscal	21 917	21 917
	21 917	21 917

No exercício de 2016, o Banco procedeu à constituição de uma provisão por responsabilidades prováveis para fazer face a contingências fiscais graduadas como prováveis. O Banco não alterou o valor desta provisão, uma vez que não existiam evidências que suscitassem o reforço, redução ou anulação desta.

22 – Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Encargos fiscais a pagar - próprios	21 412	15 422
Fornecedores	403 170	529 119
Custos com pessoal	93 363	75 064
Outros custos administrativos e de comercialização a pagar	7 590	645
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	81 684	216 175
Operações pendentes e liquidação	-	43 328
Contribuição à Segurança Social	9 784	8 147
Passivo de locação	420 058	743 111
Outros credores	108 370	30 556
Total	1 145 431	1 661 567

A rubrica de "Fornecedores" inclui os saldos de 60.539 mAkz, 32.426 mAkz e 38.105 mAkz relativos aos fornecedores Promosoft, KPMG Angola e Visa BAI, respectivamente.

A conta "Outros credores" diz respeito aos seguintes saldos:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Cartas de crédito	1	1
Comissões sobre cartas de crédito	(810)	7 561
Outros	109 179	22 995
Total	108 370	30 556

O saldo "Cartas de crédito" diz respeito a depósitos que são entregues como colateral em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, ainda não liquidadas naquelas datas.

A 31 de dezembro de 2020 o Passivo da locação respeita aos contratos de arrendamento dos espaços das agências, ATM e de equipamentos, reconhecidos no âmbito da IFRS 16. Os pagamentos da locação futuros não descontados relativos ao contrato no âmbito da IFRS 16, por maturidade, são como se apresentam de seguida:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Inferiores a 1 ano		-
1 a 5 anos	203 439	193 997
Superiores a 5 anos	136 184	450 213
Total de passivos de locação não descontados	339 622	644 211
Juros a periodificar na margem financeira	80 436	98 900
Passivo da Locação 31.12.2021	420 058	743 111

23 – Capital

O Banco Comercial do Huambo foi constituído em 2009 com um capital social de 300.000 mAkz. Em 2011 o Banco aumentou o seu capital social para 1.000.000 mAkz e, em 2012, foi subscrito e aprovado o aumento de capital social para 1.500.000 mAkz, dividido e representado por 1.500.000 acções, emitidas ao par, pelo valor nominal de 1.000 Akz cada uma. Já no decorrer de 2014, o Banco aumentou o capital social para 2.265.249 mAkz, capital totalmente subscrito e realizado.

Pese embora o aumento de capital efectuado a 31 de Dezembro de 2014, o Banco não cumpria ainda o requisito mínimo de capital social e fundos próprios regulamentares de 2.500.000 mAkz, exigido pelo BNA através do aviso nº14/2013 de 15 de Novembro. Em 31 de Março de 2016, o Banco solicitou ao BNA autorização para proceder ao aumento de capital por incorporação de reservas, durante o exercício de 2016, o qual foi aceite pelo BNA tendo indicado como data limite para a execução do mesmo, o mês de Setembro de 2016. Em Julho de 2016 o BCH registou nas suas demonstrações financeiras o aumento de capital em 734.751 mAkz.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a distribuição das acções pelos accionistas do Banco detalha-se como se segue:

	31.12.2021				31.12.2020			
	Valor nominal	Nº de Acções	Total	% Capital	Valor nominal	Nº de Acções	Total	% Capital
Natalino Lavrador	1 000	5 150	5 150 000	51,50%	1 000	5 150	5 150 000	51,50%
Minoru Dondo	1 000	2 000	2 000 000	20,00%	1 000	2 000	2 000 000	20,00%
António Mosquito	1 000	2 000	2 000 000	20,00%	1 000	2 000	2 000 000	20,00%
Sebastião Lavrador	1 000	550	550 000	5,50%	1 000	550	550 000	5,50%
Carlos Oliveira	1 000	300	300 000	3,00%	1 000	300	300 000	3,00%
	5 000	10 000	10 000 000	100,00%	5 000	10 000	10 000 000	100,00%

Resultado por acção

Nos exercícios de 2021 e 2020, o resultado por acção e o dividendo atribuído em cada exercício, relativo ao lucro do ano anterior, foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Resultado líquido do exercício	6 355 589	6 208 266
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares)	10 000 000	10 000 000
Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares)	10 000 000	10 000 000
Resultado por acção básico (em kwanzas)	636	621

Nos exercícios de 2020 e 2021 não existiam instrumentos emitidos potencialmente diluidores.

24 – Outras reservas e resultados transitados

Os movimentos ocorridos nas rubricas de capital próprio, durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, foi como segue:

(milhares de kwanzas)

	Outras Reservas e Resultados Transitados					Resultado Líquido
	Capital Social	Reserva Legal	Efeito da alteração das políticas contabilísticas	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	
Saldo em 1 de Janeiro de 2020	10 000 000	1 549 790	(8 289)	6 054 674	7 596 175	7 163 989
Constituição de reserva legal	-	716 399	-	-	716 399	(716 399)
Aplicação do resultado	-	-	-	6 447 590	6 447 590	(6 447 590)
Distribuição de resultados	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido	-	-	-	-	-	6 208 266
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	10 000 000	2 266 189	(8 289)	12 502 264	14 760 164	6 208 266
Saldo em 1 de Janeiro de 2021	10 000 000	2 266 189	(8 289)	12 502 264	14 760 164	6 208 266
Constituição de reserva legal	-	620 827	-	-	620 827	(620 827)
Aplicação do resultado	-	-	-	5 587 439	5 587 439	(5 587 439)
Distribuição de resultados	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido	-	-	-	-	-	6 355 589
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	10 000 000	2 887 016	(8 289)	18 089 703	20 968 430	6 355 589

A legislação angolana aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

O resultado líquido de 2021 foi aplicado no reforço das reservas legais, de acordo com a lei comercial e remanescente foi transferido para resultados transitados.

25 – Contas extrapatrimoniais

As responsabilidades com rubricas extrapatrimoniais detalham-se da seguinte forma:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2021	31.12.2020
Créditos documentários	22 209	776 575
Garantias e avales recebidos	3 607 252	2 395 423
Linhas disponíveis de crédito revogáveis	3 365 900	3 555 223
Custódia de títulos de clientes	97 205	269 691

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Os créditos documentários em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 encontram-se garantidos por depósitos a prazo.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.18 a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rentibilidade para os activos sob gestão.

Os créditos documentários encontram-se registados em *stage 1* e não tem imparidade associada uma vez que possuem colaterais financeiros que cobrem a totalidade das exposições.

26 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- Titulares de participações qualificadas – accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha directa, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

Os saldos do BCH com as suas entidades relacionadas eram os seguintes:

Em 2021:

(milhares de kwanzas)					
Entidade Relacionada	Depósitos à Ordem	Depósitos a Prazo	Juros e encargos similares	Créditos	Juros e rendimentos similares
Accionistas	441 564	75 000	5 250	-	-
Membros do Conselho de Administração	21 957	40 000	1 467	-	-
Parentes próximos dos accionistas e/ou membros do CA	440 934	-	-	-	-
Sociedades onde os accionistas e parentes próximos têm influência significativa	153 998	650 000	18 525	-	-
Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	-	-	-	-	-
	1 058 454	765 000	25 242	-	-

Em 2020:

(milhares de kwanzas)					
Entidade Relacionada	Depósitos à Ordem	Depósitos a Prazo	Juros e encargos similares	Créditos	Juros e rendimentos similares
Accionistas	471 672	95 000	5 875	-	-
Membros do Conselho de Administração	36 134	60 000	3 900	-	-
Parentes próximos dos accionistas e/ou Membros do CA	182 413	-	-	-	-
Sociedades onde os Accionistas e parentes próximos têm influência significativa	399 012	675 000	40 500	10 936	2 531
Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	-	-	-	-	-
	1 089 230	830 000	50 275	10 936	2 531

Abaixo apresenta-se a lista de Entidades Relacionadas com o Banco:

Accionistas, Membros do Conselho de Administração e Parentes Próximos

Natalino Lavrador
 Valdomiro Minoru Dondo
 António Mosquito
 Sebastião Lavrador
 Carlos Saturnino
 Cristiana Lavrador
 Salim Valimamade
 Alexandra Teodora da C. Martins
 Maria Helena Miguel
 Regina Luísa Lagos dos Santos Nulli
 UHY-A.Paredes & associados-Angola
 Mário Silva Castelo Branco
 Francisco Miguel Paulo
 Agla Mara Tinoco Dondo
 Eduarda Nassandjuka Mbakassy
 Paulo Sérgio Sampaio Nunes Lavrador
 Djavana Saturnino Oliveira
 Fauzia Valimamade
 Ana Maria de Azevedo Neto Lavrador
 Maria José Lavrador
 Carlos Deosvaldo Fragoso Vaz

Sociedades, cujas partes relacionadas tem controlo significativo

Auto Zuid
 Exata Engenharia Lda
 Macon Transportes
 Consorcio Mayaca e Sol Maior
 Amosmid Lda
 Sol Maior Emp. Part. Lda
 Bobs Comércio Geral Lda
 Taiping Lda
 Parigi Lda
 Esplanada Grill Lda
 Bacatral, Sociedade de Transp., Lda
 M'bakassy & Filhos
 Kulanda Belas Malls Gestao e Part Lda
 Unitransfer Casa de Câmbios SA
 Nocebo
 Pérola de Gingko, Lda

27 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam, quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é apresentado como segue:

	31.12.2021						(milhares de kwanzas)	
	Custo Amortizado	Imparidade	Valorizados ao Justo Valor			Valor em Balanço	Justo Valor	
			Nível 1	Nível 2	Nível 3			
Activo								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 372 809	-	-	-	-	4 372 809	4 372 809	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	657 137	-	-	-	-	657 137	657 137	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 356 320	-	-	-	-	17 356 320	17 356 320	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	43 656	-	-	43 656	43 656	
Activos financeiros ao custo amortizado	30 222 311	(250 710)	-	-	-	29 971 601	30 697 866	
Crédito a clientes	2 101 588	(1 955)	-	-	-	2 099 633	1 247 187	
Total de Activo	54 710 165	- 252 665	43 656	-	-	54 501 156	54 374 976	
Passivo								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-	-	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de clientes e outros empréstimos	17 175 586	-	-	-	-	17 175 586	17 175 586	
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	-	-	-	-	-	
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	
Total do Passivo	17 175 586	-	-	-	-	17 175 586	17 175 586	

(milhares de kwanzas)

	31.12.2020						
	Custo amortizado	Imparidade	Valorizados ao Justo Valor			Valor em Balanço	Justo Valor
			Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 718 579	-	-	-	-	5 718 579	5 718 579
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 535 500	-	-	-	-	1 535 500	1 535 500
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	928 857	-	-	-	-	928 857	928 857
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	43 656	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	38 599 044	(1 083 395)	-	-	-	37 515 649	39 215 471
Crédito a clientes	849 785	(1 816)	-	-	-	847 969	868 010
Total de Activo	47 631 765	(1 085 211)	43 656	-	-	46 590 210	48 310 073
Passivo							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	15 782 351	-	-	-	-	15 782 351	15 782 351
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	-	-	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-
Total do Passivo	15 782 351	-	-	-	-	15 782 351	15 782 351

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

O Banco entende que, dado o facto de que a carteira de crédito do Banco ser composta maioritariamente por mútuos com taxa variável e maturidades não superiores a um ano, as taxas actuais não diferem significativamente das taxas inicialmente contratadas, pelo que o valor contabilístico não será substancialmente diferente do seu justo valor.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos spreads associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes e outros empréstimos detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

28 – Gestão do Risco da Actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

É da responsabilidade do Gabinete de Gestão de Risco definir e monitorizar as linhas de crédito e de limites de exposição aplicados a clientes e/ou grupos económicos, tendo em consideração os limites regulamentares máximos de exposição; os limites de risco internos definidos pelo Banco, de acordo com o perfil e apetite ao risco, bem como a análise de risco efectuada; e a identificação de limites globais de exposição e limites específicos por tipologia de produto ou operação.

Os modelos de análise risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. De forma a identificar se determinado cliente é elegível para a atribuição de uma linha, bem como se a mesma se enquadra dentro dos limites de exposição globais de crédito definidos pelo Banco, o Gabinete de Gestão de Risco emite um parecer sobre a qualidade de risco do cliente e avalia a exposição global do Banco e a possibilidade de a utilização da linha de crédito poder causar o incumprimento de limites internos definidos e de limites regulamentares.

Para efeito do disposto acima, é realizado com periodicidade mensal um mapa de acompanhamento e controlo de acordo com o Aviso N° 03/2016.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos internos.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

	(milhares de kwanzas)		
	31.12.2021		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 372 809	-	4 372 809
Disponibilidades em outras instituições de crédito	657 137	-	657 137
Activos financeiros ao custo amortizado	30 222 311	(250 710)	29 971 601
Crédito a clientes	2 101 588	(1 955)	2 099 633
Outros activos	515 802	-	515 802
	37 869 647	(252 665)	37 616 982
Extrapatrimoniais			
Créditos documentários	22 209	-	22 209
Compromissos assumidos perante terceiros	3 365 900	-	3 365 900
	3 388 109	-	3 388 109
	41 257 756	(252 665)	41 005 091

(milhares de kwanzas)

	31.12.2020		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 718 579	-	5 718 579
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 535 500	-	1 535 500
Activos financeiros ao custo amortizado	38 599 044	(1 083 395)	37 515 649
Crédito a clientes	849 785	(1 816)	847 969
Outros activos	511 283	-	511 283
	47 214 191	(1 085 211)	46 128 980
Extrapatrimoniais			
Créditos documentários	776 575	-	776 575
Compromissos assumidos perante terceiros	3 555 223	-	3 555 223
	4 331 798	-	4 331 798
	51 545 989	(1 085 211)	50 460 778

O detalhe das exposições ao custo amortizado por nível de risco e por estágio de imparidade apresenta-se de seguida:

(milhares de Kwanzas)

	2021							
	Exposição Bruta				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes								
Grau de risco Baixo	28 979 150	12 802	-	28 991 953	(615 926)	(256)	-	(616 182)
Nível A	-	-	-	-	-	-	-	-
Nível B	28 979 150	12 802	-	28 991 953	(615 926)	(256)	-	(616 182)
Grau de risco Médio	2 072 206 850	105 708	54 963	2 072 367 521	(1 322 821)	(2 114)	(2 748)	(1 327 684)
Nível C	2 070 272 521	105 708	2	2 070 378 231	(1 264 791)	(2 114)	0	(1 266 906)
Nível D	1 934 328	-	54 961	1 989 289	(58 030)	-	(2 748)	(60 778)
Grau de risco Elevado	-	2 264	226 222	228 486	-	-	(11 311)	(11 311)
Nível E	-	-	113 422	113 422	-	-	(5 671)	(5 671)
Nível F	-	-	61 624	61 624	-	-	(3 081)	(3 081)
Nível G	-	2 264	51 176	53 440	-	-	(2 559)	(2 559)
Investimentos ao Custo Amortizado	30 222 311	-	-	30 222 311	(250 710)	-	-	(250 710)
Estado Angolano	30 222 311	-	-	30 222 311	(250 710)	-	-	(250 710)
	2131 408 311	118 511	54 963	2131 581 784	(2 189 457)	(2 370)	(2 748)	(2 194 576)

(milhares de Kwanzas)

	2020							
	Exposição Bruta				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes								
Grau de risco Baixo	806 895	-	-	806 895	561	-	-	561
Nível B	806 895	-	-	806 895	561	-	-	561
Grau de risco Médio	42 890	-	-	42 890	1 255	-	-	1 255
Nível C	42 890	-	-	42 890	1 255	-	-	1 255
Investimentos ao Custo Amortizado	38 599 044	-	-	38 599 044	(161 462)	-	-	(161 462)
Estado Angolano	38 599 044	-	-	38 599 044	(161 462)	-	-	(161 462)
	39 448 829	-	-	39 448 829	(159 646)	-	-	(159 646)

O detalhe das exposições por concentração sectorial do crédito a clientes apresenta-se de seguida:

	2021							
	Crédito a Clientes		Garantias Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade		Imparidade / Exposição Total
	Vincendo	Vencido				Valor		
Empresas	1 934 139	33	2 985 705	1 934 172	154%	183	0%	
Comércio por grosso e a retalho	1 856 518	27	2 696 691	1 856 545	145%	170	0%	
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	5	0	0	5	0%	0	0%	
Transportes, armazenagem e comunicações	56 054	1	289 014	56 055	516%	13	0%	
Actividades financeiras	0	5	0	5	0%	0	0%	
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	21 562	0	0	21 562	0%	0	0%	
Particulares	166 936	480	206 747	167 416	282%	1 772	4%	
Habitação	122 474	0	126 088	122 474	103%	30	0%	
Outros fins	44 462	480	80 659	44 942	179%	1 742	4%	
	2 101 075	513	3 192 452	2 101 588	152%	1 955	0%	

Risco de mercado

O Gabinete de Gestão de Risco é responsável pelo controlo dos riscos de mercado a que o Banco se encontra exposto, devendo assegurar as funções de identificação, quantificação, monitorização, avaliação, controlo, reporting e mitigação destes riscos.

A gestão do risco cambial baseia-se na identificação do impacto que variações nas taxas de câmbio relevantes para o Banco, podem ter no valor das exposições e respectivos *cash-flows* activos e passivos.

De forma a identificar o impacto que movimentações nas taxas de câmbio podem ter nestes *cash-flows* e desta forma estimar a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, o Banco elabora periodicamente uma análise de eventuais cenários e simulações de movimentos nas taxas de câmbio, decorrentes de uma análise interna e expectativas que o Banco tem sobre a sua evolução.

No que respeita à informação e análise de risco cambial é assegurado o reporte regular sobre as exposições líquidas em moeda estrangeira com periodicidade mensal de acordo com o Aviso N° 4/2016.

O controlo do risco da taxa de juro é garantido pelo Gabinete de Gestão de Risco. Este tipo de risco ocorre na actividade do Banco sempre que contrata operações com *cash-flows* financeiros sensíveis a variações da taxa de juro. Existe, portanto, risco de taxa de juro, derivado de variações nas taxas de juro de referência do mercado, associado ao *mismatching* nos períodos de revisão de taxa de juro entre activos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade (margem financeira) esperada ou aumentando o seu custo financeiro.

A monitorização da exposição do Banco ao risco de taxa de juro é realizada com base na análise do nível de cumprimento dos limites e limites máximos toleráveis definidos para exposição a este risco. Nesta vertente de risco, é avaliado o impacto de choques aplicados às taxas de juro na exposição total.

A quantificação do risco de taxa de juro tem por base o apuramento da exposição total a risco de taxa de juro, ou seja, o montante total de elementos do activo e do passivo sensíveis a variações das taxas de juro.

A seguir é apresentado a análise de sensibilidade ao risco de câmbio, onde são apurados os impactos nos resultados do Banco, a uma variação positiva e negativa de 5%, 10% e 20%, no valor taxas de câmbio:

(Valores em moeda original)

Descrição	CHF	EUR	GBP	JPY	NAD	USD	ZAR	Impacto nos FP
Total moeda em 31-12-2021	148 345	(603 359)	2 605	4 365 553	80	828 120	391 002	
Câmbio em 31-12-2021	600,92	623,16	742,36	4,78	34,54	550,59	34,54	
Variação positiva de 5%	4 457	(18 799)	97	1 044	0	22 798	675	0,000%
Variação positiva de 10%	8 914	(37 599)	193	2 088	0	45 595	1 351	0,000%
Variação positiva de 20%	17 829	(75 198)	387	4 176	1	91 191	2 701	0,000%
Variação negativa de 5%	(4 457)	18 799	(97)	(1 044)	(0)	(22 798)	(675)	0,000%
Variação negativa de 10%	(8 914)	37 599	(193)	(2 088)	(0)	(45 595)	(1 351)	0,000%
Variação negativa de 20%	(17 829)	75 198	(387)	(4 176)	(1)	(91 191)	(2 701)	0,000%

(Valores em moeda original)

Descrição	CHF	EUR	GBP	JPY	NAD	USD	ZAR	Impacto nos FP
Total moeda em 31-12-2020	148 345	(410 691)	5 580	14 111 304	80	18 612	1 226 576	
Câmbio em 31-12-2020	496,02	734,32	796,73	882,32	6,30	44,44	649,91	
Variação positiva de 5%	3 679	(15 079)	222	622 534	0	41	39 858	0,002%
Variação positiva de 10%	7 358	(30 158)	445	1 245 067	0	83	79 717	0,004%
Variação positiva de 20%	14 716	(60 316)	889	2 490 134	0	165	159 433	0,009%
Variação negativa de 5%	(3 679)	15 079	(222)	(622 534)	(0)	(41)	(39 858)	-0,002%
Variação negativa de 10%	(7 358)	30 158	(445)	(1 245 067)	(0)	(83)	(79 717)	-0,004%
Variação negativa de 20%	(14 716)	60 316	(889)	(2 490 134)	(0)	(165)	(159 433)	-0,009%

Assim, as eventuais perdas, no cenário mais penalizador (numa variação do câmbio em 20%), apenas representariam um impacto residual nos fundos próprios, inferior a 0,01%.

Relativamente ao risco de taxa de juros, é a seguinte a análise de sensibilidade a exposição do Banco a taxa de juros, com referência a 31 de Dezembro de 2021:

(milhares de kwanzas)	Taxa			Total
	LUIBOR a 12 meses	LUIBOR a 6 meses	LUIBOR a 1 mês	
Saldo em 31-12-2021				
Crédito vincendo	6 155	-	218 284	224 440
Crédito vencido	19	-	100	119
	6 175	-	218 384	224 559
Varição positiva de 1%	110	-	5 762	5 871
Varição positiva de 2%	222	-	10 361	10 583
Varição positiva de 5%	558	-	24 160	24 718
Varição negativa de 1%	(110)	-	(5 762)	(5 871)
Varição negativa de 2%	(222)	-	(10 361)	(10 583)
Varição negativa de 5%	(558)	-	(24 160)	(24 718)

Os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa à data de 31 de Dezembro de 2021 e 2020 como

	31.12.2021			Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	4 372 809	4 372 809
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	657 137	657 137
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 356 320	-	-	17 356 320
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	29 971 601	-	-	29 971 601
Crédito a clientes	1 872 471	227 162	-	2 099 633
	49 200 392	227 162	5 073 602	54 501 156
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	17 175 586	17 175 586
	-	-	17 175 586	17 175 586
Total	49 200 392	227 162	(12 101 984)	37 325 570

(milhares de kwanzas)

	31.12.2020			Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	5 718 579	5 718 579
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	1 535 500	1 535 500
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	928 857	-	-	928 857
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	37 515 649	-	-	37 515 649
Crédito a clientes	679 208	168 761	-	847 969
	39 123 714	168 761	7 297 735	46 590 210
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 577 407	-	13 204 944	15 782 351
	2 577 407	-	13 204 944	15 782 351
Total	36 546 307	168 761	(5 907 209)	30 807 859

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para os exercícios findos a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

	31.12.2021			31.12.2020		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Aplicações						
Crédito a clientes	5 045 694	230 246	4,6%	5 893 354	292 951	5,0%
Disponibilidades e aplicações	14 820 173	1 476 076	10,0%	8 538 923	108 247	1,3%
Carteira de títulos	33 787 281	5 427 698	16,1%	33 988 748	6 193 354	18,2%
Total aplicações	53 653 148	7 134 020	13,3%	48 421 024	6 594 552	13,6%
Recursos						
Depósitos de clientes e BC	32 957 937	313 237	1,0%	34 049 898	214 863	0,6%
Passivos de Locação	420 058	80 436	19,1%	743 111	98 900	13,3%
Passivos financeiros	33 377 995	393 673	1,2%	34 793 009	313 763	0,9%
Margem financeira	20 275 153	6 740 347		13 628 015	6 280 789	

Nos termos do artigo 6º do Aviso nº 08/2016 de 22 de Junho, o Banco deverá informar o BNA sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares ou da margem financeira como resultado de uma alteração da taxa de juro de 2%. No decorrer dos exercícios de 2021 e 2020, o Banco cumpriu com este requisito.

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, por moeda, é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2021				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 682 469	450 747	238 402	1 191	4 372 809
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 906	305 014	209 866	137 351	657 137
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 190 612	165 708	-	-	17 356 320
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	43 656	-	-	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	29 309 012	662 589	-	-	29 971 601
Crédito a clientes	2 095 911	3 722	0	-	2 099 633
Outros activos tangíveis	964 905	-	-	-	964 905
Activos intangíveis	386 549	-	-	-	386 549
Activos por impostos diferidos	6 015	-	-	-	6 015
Outros activos	357 817	9 101	148 884	0	515 802
	54 041 852	1 596 882	597 151	138 542	56 374 427
Passivos					
Recursos de clientes e outros empréstimos	16 036 126	1 086 369	38 169	14 922	17 175 586
Provisões	21 917	-	-	-	21 917
Passivos por impostos correntes	(68 746)	-	-	-	(68 746)
Outros passivos	1 145 431	-	-	-	1 145 431
	17 134 728	1 086 369	38 169	14 922	18 274 188
	36 907 124	510 513	558 982	123 620	38 100 239

(milhares de kwanzas)

	31.12.2020				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 848 357	522 549	346 333	1 340	5 718 579
Disponibilidades em outras instituições de crédito	643 500	545 029	76 881	270 090	1 535 500
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	733 293	195 564	-	-	928 857
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	43 656	-	-	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	36 733 536	782 113	-	-	37 515 649
Crédito a clientes	847 928	41	0	-	847 969
Outros activos tangíveis	1 012 714	-	-	-	1 012 714
Activos intangíveis	515 902	-	-	-	515 902
Activos por impostos diferidos	6 015	-	-	-	6 015
Outros activos	404 724	12 100	94 459	0	511 283
	45 789 625	2 057 397	517 673	271 430	48 636 124
Passivos					
Recursos de clientes e outros empréstimos	12 524 275	2 551 557	687 365	19 154	15 782 351
Provisões	21 917	-	-	-	21 917
Passivos por impostos correntes	201 859	-	-	-	201 859
Outros passivos	1 342 475	79 060	240 032	-	1 661 567
	14 090 526	2 630 616	927 398	19 154	17 667 694
	31 699 099	(573 219)	(409 725)	252 276	30 968 430

O detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta-se de seguida:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2021								Total	
	À vista	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado		
Activos										
Aplicações no banco central e outras instituições de crédito	3 861 690	13 674 784	-	-	-	-	-	-	-	17 536 475
Títulos e valores mobiliários	-	577 324	12 608 652	16 737 112	-	-	-	-	-	29 923 088
Créditos	56 429	-	1 592	657	32 081	1 011 867	143 055	-	-	1 245 681
	3 918 120	14 252 108	12 610 244	16 737 769	32 081	1 011 867	143 055	-	-	48 705 243
Passivos										
Depósitos	393 025	1 078 295	56 401	167 060	-	-	-	-	-	1 694 781
	393 025	1 078 295	56 401	167 060	-	-	-	-	-	1 694 781
Exposição líquida	3 525 094	13 173 812	12 553 843	16 570 709	32 081	1 011 867	143 055	-	-	47 010 462

Risco de Liquidez

O Gabinete de Gestão de Risco realiza a monitorização dos desfasamentos oriundos do uso de passivos de curto-prazo para cobertura de activos de médio e longo-prazo, a fim de evitar impactos e insuficiências de liquidez e garantir que as reservas da instituição sejam suficientes para fazer frente às necessidades diárias de caixa, tanto cíclicas como não cíclicas, assim como também as necessidades de longo-prazo.

Incorporado no processo de quantificação e avaliação do risco de liquidez, o BCH avalia periodicamente os recursos em moeda nacional (MN) e moeda estrangeira (ME), visando manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo, tanto em cenário normal como em cenário de crise.

Tendo em conta o Instrutivo 19/2016, o banco elabora, com periodicidade quinzenal e mensal mapas para controlar as possíveis saídas e entradas de liquidez em vários *buckets* temporais e moedas de forma a se precaver de futuras roturas, e melhor abordagem e gestão dos capitais.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o *gap* de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2021						Total
	À Vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 Ano	Entre 1 Ano e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Duração Indeterminada	
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 372 809	-	-	-	-	-	4 372 809
Disponibilidades em outras instituições de crédito	657 137	-	-	-	-	-	657 137
Aplicações em bancos centrais e em outras inst	-	165 673	17 190 647	-	-	-	17 356 320
Activos financeiros ao justo valor através de outr	-	-	-	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	-	7 037 919	14 337 586	7 935 389	660 708	-	29 971 601
Crédito a clientes	-	44 839	1 054	1 906 873	146 354	513	2 099 633
	5 029 946	7 248 430	31 529 287	9 842 262	807 062	44 169	54 501 156
Passivos							
Recursos de clientes e outros empréstimos	15 480 835	1 470 772	223 979	-	-	-	17 175 586
	15 480 835	1 470 772	223 979	-	-	-	17 175 586
	(10 450 889)	5 777 658	31 305 307	9 842 262	807 062	44 169	37 325 570

(milhares de kwanzas)

	31.12.2020							Total
	À Vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 Ano	Entre 1 Ano e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Duração Indeterminada		
Activos								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 718 579	-	-	-	-	-	-	5 718 579
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 535 500	-	-	-	-	-	-	1 535 500
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	928 857	-	-	-	-	-	928 857
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	43 656	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	-	6 223 939	26 797 711	3 769 535	724 464	-	-	37 515 649
Crédito a clientes	-	1 211	-	712 790	133 961	-	7	847 969
	7 254 079	7 154 007	26 797 711	4 482 325	858 425	43 663		46 590 210
Passivos								
Recursos de clientes e outros empréstimos	13 206 417	1 637 120	938 814	-	-	-	-	15 782 351
	13 206 417	1 637 120	938 814	-	-	-	-	15 782 351
	(5 952 338)	5 516 887	25 858 897	4 482 325	858 425	43 663		30 807 860

A repartição dos fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2021								Total	
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos Indeterminado		
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 253 628	-	-	-	-	-	-	-	-	4 253 628
Disponibilidades em outras instituições financeiras	771 031	-	-	-	-	-	-	-	-	771 031
Aplicações no banco central e outras instituições de crédito	-	3 861 690	13 509 077	-	-	-	-	-	-	17 370 767
Títulos e valores mobiliários	-	-	577 324	12 608 652	16 737 112	-	-	-	-	29 923 088
Créditos no sistema de pagamentos	33 132	-	-	-	-	-	-	-	-	33 132
Créditos	-	56 429	-	1 592	657	32 081	1 011 867	143 055	-	1 245 681
Outros valores	-	-	-	-	-	-	-	-	471 909	471 909
	5 057 790	3 918 120	14 086 401	12 610 244	16 737 769	32 081	1 011 867	143 055	471 909	54 069 235
Passivos										
Depósitos	14 634 237	393 025	1 078 295	56 401	167 060	-	-	-	-	16 329 018
Obrigações no sistema de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	71 595	71 595
Outras obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	1 145 409	1 145 409
	14 634 237	393 025	1 078 295	56 401	167 060	-	-	-	1 217 004	17 546 022
Gap de Liquidez	(9 576 447)	3 525 094	13 008 105	12 553 843	16 570 709	32 081	1 011 867	143 055	(745 095)	36 523 213
Gap acumulado de liquidez	(9 576 447)	(6 051 352)	6 956 753	19 510 596	36 081 305	36 113 386	37 125 254	37 268 308	36 523 213	

Risco Operacional

A gestão do risco operacional abrange a globalidade das actividades do banco, responsabilizando as diversas unidades de negócio na identificação e gestão dos riscos associados às suas actividades. O gabinete de gestão de risco identifica e avalia os momentos específicos dos principais riscos que podem pôr em causa a concretização dos objectivos do banco, realizando também a monitorização contínua e o desenvolvimento de medidas de correcção dos riscos identificados.

A quantificação do risco operacional é apurado nos termos dos Instrutivos N° 16/2016 e N° 17/2016, correspondendo a 15% da média dos últimos três anos do indicador de exposição anual se positivos e calculado pelo método do indicador básico, que considera a soma de várias rubricas da demonstração de resultados, tais como a margem financeira, resultado de aplicação de liquidez, resultado de negociação de títulos e valores mobiliários mantidos a negociação, resultado de operações cambiais e resultado de prestação de serviços financeiros, que por sua vez é constante até ao final do período, sofrendo alteração apenas em Dezembro.

Os valores que estas contas acarretam têm a ver com o bom funcionamento e empenho de todas as áreas da instituição e é feito um acompanhamento periódico, sendo reportado mensalmente ao órgão regulador.

Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 05/2007 de 12 de Setembro, Instrutivo n.º 03/2011 de 08 de Junho, o Aviso n.º 2/2015 de 26 de Janeiro e Aviso n.º 10/2014 de 05 de Dezembro.

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%. Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem (i) Capital Social realizado; (ii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iii) Resultados transitados de exercícios anteriores; (iv) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital, e (v) Resultado líquido do exercício.
2. Fundos Próprios Complementares – compreendem: (i) Acções preferenciais remíveis; (ii) Fundos e provisões genéricas; (iii) Reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) Dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; e (v) Outros valores autorizados pelo BNA.
3. Deduções – compreendem: (i) Acções da própria instituição objecto de recompra; (ii) Acções preferenciais remíveis e com dividendos fixos e cumulativos; (iii) Empréstimos concedidos com natureza de capital; (iv) Empréstimos concedidos com natureza de capital; valor das participações; (v) Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais; (vi) Goodwill (trespasse); (vii) Outros activos incorpóreos líquidos das amortizações; e (viii) Outros valores, por determinação do BNA.

O Aviso do BNA n.º 09/2016 estabelece que para efeitos de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente deve ser deduzido dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR).

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2021	31.12.2020
Garantias Recebidas		
Fundos Próprios Regulamentares	37 196 969	30 463 513
Activos Ponderados pelo Risco	1 411 541	1 955 679
Requisitos de Capital Regulamentar	1 812 526	1 483 601
Requisitos de Fundos Próprios para risco de crédito	249 688	173 741
Requisitos de Fundos Próprios para risco de mercado	-	-
Requisitos de Fundos Próprios para risco de operacional	1 562 837	1 309 860
Rácio de Solvabilidade Regulamentar - Base	205,22%	205,33%
Rácio de Solvabilidade Regulamentar - Ajustado	205,22%	205,33%

29 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Novas normas, alterações às normas e interpretações que se tornaram efectivas em 1 de Janeiro de 2021:

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2021:

- a) IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alteração) – Reforma das taxas de juro de referência: fase 2. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juros de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a aplicação de isenções como:
 - i) Alterações na designação e documentação de cobertura; ii) Valores acumulados na reserva de cobertura de fluxos de caixa; iii) Avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) Alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) Presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente é identificável separadamente e qualifica-se como um risco coberto; e vi) Actualizar a taxa de juro efectiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.
- b) IFRS 16 (alteração) – Isenta os locatários de avaliarem se as concessões elegíveis nos contratos de locação relacionadas com a pandemia do COVID-19 de que beneficiaram são modificações de locações, sendo tais concessões, neste caso, tratadas como não sendo modificações. São elegíveis as concessões directamente relacionadas com a pandemia do COVID-19 e que: (i) A contrapartida revista seja, substancialmente, a mesma ou seja menor do que a contrapartida da locação anterior à concessão; (ii) Eventuais reduções dos pagamentos fossem originalmente devidas em data não posterior a 30 de junho de 2021; e (iii) Não existem outras alterações substantivas para os locatários. Esta isenção é opcional e deve ser aplicada consistentemente a todos os contratos de locação com características similares. Não é extensível aos locadores.

A adopção destas normas, interpretações, emendas e revisões não teve impacto material das demonstrações financeiros do Banco do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

As seguintes alterações às normas publicadas apenas são de aplicação obrigatória para períodos anuais que se iniciem após 1 de Janeiro de 2022:

- a) IAS 37 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022) – Clarifica que, para efeitos de avaliação sobre se um contrato é oneroso, os custos para cumprir com o contrato incluem todos os custos directamente relacionados com o contrato (custos incrementais do contrato e uma imputação de outros custos incorridos com actividades necessárias para cumprir com o contrato).
- b) IFRS 3 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022) – Introduce novas excepções aos princípios de reconhecimento e mensuração de activos e passivos, em linha com a estrutura conceptual revista. Clarifica que o adquirente deve aplicar a definição de passivo da IAS 37 para determinar quais as obrigações presentes existentes na data da aquisição em resultado de acontecimentos passados e que deve

- aplicar os critérios da IFRIC 21 para determinar se uma obrigação de efectuar pagamentos ao estado existe na data da aquisição. Clarifica ainda que o adquirente não deve reconhecer activos contingentes na data da aquisição.
- c) IAS 16 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022) – Estabelece que as receitas da venda de itens em data anterior ao activo fixo tangível estar disponível para o uso pretendido não podem ser deduzidas ao custo do activo. Tais receitas devem ser reconhecidas em resultados, tal como os custos incorridos com a produção desses itens. Esta alteração é aplicada retrospectivamente, mas apenas para activos que ficam disponíveis para o uso pretendido em ou após o início do período comparativo mais antigo.
- d) Melhorias às normas 2018–2020 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022) – Contempla as seguintes alterações: (i) IFRS 1 – simplifica a aplicação da IFRS 1 por uma subsidiária que adota as IFRS posteriormente à sua empresa-mãe; (ii) IFRS 9 – clarifica quais os honorários a incluir no teste dos 10% para efeitos desreconhecimento de passivos financeiros; (iii) Exemplos ilustrativos da IFRS 16 – retira o exemplo de pagamentos efectuados pelo locador relativamente a obras promovidas pelo locatário; e (iv) IAS 41 – retira o requisito de excluir fluxos de caixa relacionados com impostos no cálculo do justo valor.
- e) IFRS 17 – Contratos de seguro (nova). Esta norma, de aplicação obrigatória nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, substitui a IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“building block approach”), ou num modelo simplificado (“premium allocation approach”). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva.
- f) IAS 1 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023) – Clarifica que a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes é unicamente baseada no direito de a entidade diferir a sua liquidação na data de relato. Esse direito deve ser incondicional e substantivo. Clarifica ainda que a transferência de instrumentos de capital próprio da própria entidade é tratada como uma liquidação de passivos, a menos que tal resulte do exercício de uma opção de conversão que cumpra com a definição de instrumento de capital próprio.
- g) IAS 1 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023) – Esta alteração (igualmente no IFRS Practice Statement 2) clarifica que a informação relativa a uma política contabilística é material quando a sua omissão impossibilita os utentes de compreender outras informações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras. Clarifica ainda que não existe obrigatoriedade de divulgação de informações imateriais.
- h) IAS 8 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023) – Esta alteração introduz a definição de estimativa contabilística e clarifica de que forma a mesma se distingue de alterações de políticas contabilísticas. Assim, as estimativas contabilísticas são definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizados para concretizar os objetivos de uma política contabilística.
- i) IFRS 16 (alteração) – Esta alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – Locações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID 19 até 30 de Junho de 2022.

- j) IAS 12 (alteração) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023) – De acordo com esta alteração, as entidades passam a ser obrigadas ao reconhecimento de impostos diferidos relativamente a determinadas transacções, quando o seu reconhecimento inicial origine montantes iguais de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis. Enquadram-se nesta situação transacções relacionadas com o reconhecimento de direitos de uso e de passivos da locação e também as relacionadas com o reconhecimento de provisões para desmantelamento ou afins e a sua capitalização no custo dos activos relacionados. Assim, estas diferenças temporárias deixam de estar abrangidas pela isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação desta alteração, reportado ao início do período comparativo mais antigo relatado, é reconhecido no correspondente saldo de inicial da rubrica de resultados transitados.

Não é expectável que a adopção destas normas, interpretações, emendas e revisões tenha um impacto material das demonstrações financeiros do Banco.

30 – Eventos subsequentes

No dia 24 de Fevereiro de 2022, a Rússia iniciou uma invasão militar sobre a Ucrânia. Desde então, iniciou-se um conflito militar generalizado neste país, o qual tem implicado significativas perdas materiais e humanas, conduzindo a deslocações massivas da população.

Grande parte das economias mundiais condenou este conflito e, em resposta a esta invasão a larga escala, desencadeou a aplicação de um conjunto de fortes sanções económicas à Rússia e a diversos dos seus agentes económicos e, nalguns casos, à Bielorrússia, em quase todos os sectores, com principal destaque nos sectores financeiro, alimentar e energético. O impacto destas sanções fez disparar de imediato os preços de *commodities* como o petróleo. Adicionalmente, novas sanções podem ser implementadas no curto prazo e poderão abranger mais entidades, indivíduos e sectores. A nível internacional, um crescente número de empresas anunciou medidas voluntárias de limitação dos respectivos negócios com a Rússia. Por sua vez, a Rússia iniciou uma retaliação com medidas económicas.

No que respeita ao contexto económico internacional, é expectável uma degradação do actual enquadramento económico. Os impactos económicos resultantes do conflito podem ser de diversas naturezas, destacando-se a disrupção significativa de operações na Ucrânia, Rússia e Bielorrússia, assim como desafios significativos de liquidez, resultantes das sanções aplicadas. A forte escalada do preço do petróleo recentemente ocorrida nos mercados internacionais associada à guerra na Ucrânia demonstra que ainda existe vulnerabilidade das economias no que diz respeito a esta fonte energética. No entanto, ao contrário do que acontece nas economias europeias, antecipa-se que a economia angolana beneficiará directamente com o aumento do preço do petróleo.

Dada a elevada incerteza que, nesta fase, caracteriza a expectativa de evolução deste conflito, tanto quanto à duração, como à severidade dos seus efeitos, não é possível quantificar, com grau de confiança razoável, os eventuais impactos quantitativos na actividade do Banco e na sua posição financeira. No entanto, de acordo com a análise efectuada, o BCH não estima qualquer impacto financeiro decorrente desta situação.

Assim, e de acordo com as normas contabilísticas em vigor, este evento, ocorrido após a data do balanço, foi considerado como evento subsequente não ajustável.



Relatório do Auditor Externo

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE (Valores expressos em milhares de Kwanzas “mAOA”)

Aos Accionistas do:
Banco Comercial do Huambo, S.A.

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Banco Comercial do Huambo, S.A. (“Banco”) que inclui, o balanço em 31 de Dezembro de 2021 (que evidencia um total de mAOA 56.374.427 e um total de fundos próprios de mAOA 37.324.019, incluindo um resultado líquido de mAOA 6.355.589), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do resultado integral, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração do Banco é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriada das demonstrações financeiras, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação daquelas demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, sobre as demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração do Banco, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria sem reservas.





Opinião sem Reservas

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Comercial do Huambo, S.A. em 31 de Dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Ênfase

7. O recente ataque militar da Rússia à Ucrânia, tiveram como consequência pesadas sanções económicas e financeiras por parte das economias ocidentais, particularmente por parte da Europa e dos Estados Unidos da América. Estas sanções resultaram já no agravamento dos preços da energia e das mercadorias em geral que já se tinha começado a sentir com a pandemia COVID-19. Assim, adicionalmente aos efeitos que ainda se sentem da recessão causada pela pandemia COVID 19, a Entidade deverá ainda aferir os potenciais impactos na sua actividade operacional e nas demonstrações financeiras futuras decorrente da invasão militar da Federação Russa à Ucrânia. No entanto, conforme referido no relatório de gestão e notas anexas, não é conhecido qualquer impacto resultante quer dos efeitos da pandemia COVID-19, quer da invasão da Federação Russa à Ucrânia, que pudesse originar ajustamentos nas demonstrações financeiras em análise ou que colocasse em causa a continuidade da Entidade.

Luanda, 18 de Abril de 2022



Crowe
Representada por João Martins de Castro
Perito Contabilista inscrito na OCPCA com o n.º 20140123



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida, submetemos à apreciação de V. Exas o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, do **Banco Comercial do Huambo, S.A.** (adiante designado por Banco), bem como sobre a proposta de aplicação de resultados, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração. O Balanço evidencia um total de 56.374.427 milhares de Kwanzas e um Capital Próprio de 37.324.019 milhares de Kwanzas, o qual inclui um resultado líquido de 6.355.589 milhares de Kwanzas.

1. No decurso do exercício, tivemos oportunidade de acompanhar periodicamente a actividade do Banco, a regularidade dos registos contabilísticos, e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos igualmente, junto do Conselho de Administração e dos diversos serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados, necessários à emissão do nosso Parecer.
2. No âmbito das nossas funções, efectuámos análises e apreciamos as Demonstrações Financeiras, incluindo o Balanço, a Demonstração de Resultados, e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, e as respectivas notas, documentos estes que foram preparados em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de relato Financeiro (IFRS), em cumprimento do disposto no Aviso n° 6/2016, de 16 de Maio do Banco Nacional de Angola.
3. Procedemos à análise do Relatório de Gestão, que explana com suficiente clareza a actividade do Banco durante o exercício de 2021.
4. Os critérios valorimétricos adoptados na preparação das contas correspondem à correcta avaliação do património social.
5. Analisámos o Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Sociedade Crowe Angola Auditores e Consultores, SA, o qual que inclui uma ênfase relativa aos efeitos do recente ataque militar da Rússia à Ucrânia bem como aos efeitos derivados da pandemia Covid-19 e os seus impactos à escala global.

6. Na sequência do referido anteriormente e tendo em consideração o trabalho realizado, propomos:

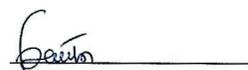
- a) A aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021;
- b) A aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2021, constante do Relatório do Conselho de Administração;
- c) Aprovação de um voto de louvor, reforçando a confiança no Conselho de Administração pela dedicação, bom desempenho e pelos resultados alcançados no exercício de 2021, que reflectem solidez e crescimento sustentado do Banco.

7. Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços do Banco o nosso apreço pela colaboração prestada.

Luanda 26 de Abril de 2022.

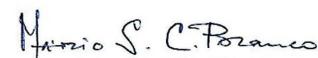
O Conselho Fiscal

Presidente



Dra. Eliana Santos

Vogal



Dr. Mário Castelo Branco

Vogal



Dr. Carlos Deosvaldo Fragozo Vaz